



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2019
Processo nº 444/2019

**Contratação de empresa especializada no
fornecimento e gestão de ferramenta para
controle de acesso à internet e gerenciamento
da infraestrutura de TI**

**Secretaria de Administração
e Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Departamento de Gestão de Informática
Nº requerimento:	001/2019
Data:	19/02/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Software de gerenciamento de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Necessitamos de tal contratação para que possamos manter o controle da rede e internet disponíveis, visando a não paralização dos serviços administrativos, assim como também podermos gerenciar os ativos de infraestrutura de TI.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390401100

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Departamento de Gestão de Informática.	Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 em dias uteis.	5 Dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Wellington Charles Kobsczinski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

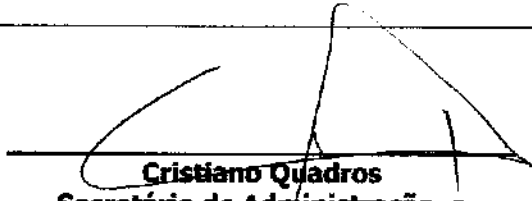
003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Wellington Charles Kobsczinski
Chefe do Dpt. De Gestão de
Informática


Cristiano Quadros
Secretário de Administração e
Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 444 / 2019
Data 11/03/2019
Responsável: Bus

1. Monitoramento:

- Monitoramento de recursos físicos (processadores, partições, memórias).
- Monitora de banco de dados.
- Monitoramento de impressoras.
- Monitoramento de links de internet.
- Monitoramento de portas.
- Monitoramento de disponibilidade dos dispositivos.
- Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados.

● **Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados).**

- Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas.
- Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(mobile).
- Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor.
- Dashboard de cada sensor por dispositivo, com gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de
- mudança de status e notificações.

1.1 Configurações:

1.1.1 Sensores:

1.1.1.1 Memória :

- - Memória Ram;
- Memória Swap;

1.1.1.2 Processamento:

- Carga Média de processamento;
- Percentual de processamento;

1.1.1.3 Partições:

- Partições (Utilização do espaço total);

1.1.1.4 Banco de dados:

- Usuários conectados;
- Cache de Data-base;
- Tamanho do banco;
- Leituras de Disco;

- Escritas de Disco;
- Atualização global suspensa;
- Falhas de Travas;
- Cache de Rotinas;
- Processo de Escrita;

1.1.1.5 Impressoras:

- Tintas;

1.1.1.6 Intranet:

- Conectividade;
- Portas;

1.1.1.7 Internet:

- Conectividade;
- Portas;

1.1.2 Grupos de notificações:

- Notificação de dispositivo e sensor por período;
- Notifica por email, SMS, mobile;
- Notifica ao cair, ao retornar;

1.1.3 SLA:

- Configurar percentual para quebra de SLA;
- Adicionar grupos de sensores;
- Adicionar emails a serem notificados em caso de quebras de SLA;
- Intervalo de envio de notificações em caso de quebras de SLA;
- Configuração de impacto e quebra de serviços;

1.1.4 Credenciais:

- Adiciona credenciais para busca de dispositivos na rede;

1.1.5 Comunidades SNMP:

- Adicionar comunidade SNMP para busca de dispositivos na rede;

1.1.6 Modelo de verificação:

- Tempo de intervalo entre cada notificação;
- Quantidade de checagens em falha antes de notificar;
- Tempo para checagem enquanto a verificação estiver falhando;
- Período de verificação;
- Período de notificação;
- Grupos de Sensores;

- Notificar por status;

1.1.7 Padrões:

- Configurações padrões para notificações/verificações de dispositivos;
- Configurações padrões de sensores;

1.1.8 Grupos de dependências:

- Criar grupos de dependências entre dispositivos;

2. Inventário:

- Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo, Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Móbiles;
- Lista de softwares instalados nos dispositivos;
- Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos;
- Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos;
- Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal);
- Informações de hardware do dispositivo;

2.1 Dispositivos:

- Permitir cadastrar dados do dispositivo;
- Informações completas de hardware;
- Informações completas de todos os softwares instalados no dispositivo (Versão, Serial, Fabricante, data da instalação);
- Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal, outros);
- Manter observações salvas sobre o dispositivo;

Aposentar dispositivos;

- Ignorar dispositivos;

2.2 Configurações:

2.2.1 Geral:

- Configurar endereço para download do Agente (caso necessário);
- Configurar mostrar Agente da bandaja;
- Link para download do Agente;

2.2.2 Comunidades SNMP:

- Permite cadastrar comunidades SNMP para buscas;

2.2.3 Requisitos para concluído

- Permite cadastrar os requisitos para concluído (Informações e documentos) por grupo de dispositivo;

3. Chamados:

- Gestão centralizada para atendimento de tickets;
- Menu separado por status, e por setores de atendimento;
- Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA;
- Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários;

3.1 Abertura de chamados:

- Chamado é separado por departamento, tipo e prioridade;
- Possibilidade de anexar arquivos;
- Informações sobre atendente/solicitante e informações gerais durante a abertura do chamado;

3.2 Respondendo chamado:

- Possibilidade de anexar arquivos;
- Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários;
- Informações sobre atendente/solicitante e informações gerais durante a abertura do chamado;

3.3 Configurações:

3.3.1 Geral:

- Configurar o status para o atendente/solicitante ao responder um chamado;

3.3.2 Portal:

- Configuração do domínio para acesso ao portal;
- Configurações diversas da tela de login/principal (Imagem de fundo, cores de textos, imagem de logo, etc.);

3.3.3 Setores de atendimento:

- Criar setores de atendimentos, atrelando tipos e prioridades.

3.3.4 Tipos:

- Criar tipos, com até 3 níveis;
- Atrelar tipos nas bases de conhecimentos cadastradas;

3.3.5 Base de Conhecimento:

- Adicionar sugestão de resposta em chamados, separados para usuário/atendentes;

3.3.6 SLA de Chamados:

- Permite adicionar diversos critérios, para na abertura do chamado, ser selecionado o SLA dinamicamente;
- Permite adicionar diversas ações (notificar por email, tooltip, sinalizar o chamado em amarelo) para tempo de primeira resposta, e ações para tempo total;
- Configurar para notificar por email em caso de quebra de sla e/ou resolvido/fechado;

3.3.7 SLA Período:

- Cadastro de períodos (SLA devem respeitar o período selecionado);

3.3.8 SLA Calendários:

- Criar calendários customizados (adicionar feriados, folgas) que são usados nas SLAS;

3.4 Notificações:

- Envio de notificações a cada interação no chamado para o solicitante;
- Envio de notificação de tempo para primeira resposta, e quebra de SLA ao atende do chamado;

008

4. TV Corporativa:

- Geração de TV's virtuais;
- Biblioteca para armazenamento de imagens/vídeos;
- Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos);
- Ambiente de configuração para agendamento e tempo de exibição de conteúdo;

4.1 Minhas TVS:

- Permite adicionar novas tvs;
- Link para acesso as tvs;

4.1.1 Slides de conteúdo:

- Permite adicionar diversos slides de conteúdo;
- Agendamento de conteúdo;
- Configuração de tempo de exibição;
- Configuração de efeito de transição entre trocas de slide;
- 5 posições para inserir conteúdos (Laterais, superior, inferior, central);

4.2 Meus conteúdos:

- Permite criar conteúdo para TV;
- Ambiente de desenvolvimento de conteúdo (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos);
- Possibilidade de preview de conteúdo;

4.3 Biblioteca:

- Permite adicionar imagens/vídeos para serem usados em slides;

5. Relatórios:

- Permite exportar para PDF/CSV;
- Resultados em tempo real;
- Gráficos;
- Possibilidade de escolher ordenação dos dados, e quais dados devem ser exibidos, salvo individualmente por usuário;
- Filtro por período;

5.1 Relatório monitoramento:

- Relatório de disponibilidade dos dispositivos em tempo real;
- Relatório do histórico dos dispositivos, mantém histórico a cada alteração de status do dispositivo;
- Relatório de envio de notificações (motivo da notificação, usuários notificados, serviço, horário da notificação);
- Gráficos, relatório gráfico dos dispositivos monitorados;

5.2 Relatório chamados:

- Relatório por atendente, com subgrid exibindo todos os chamados de cada atendente;
- Relatório por solicitante, com subgrid exibindo todos os chamados de cada solicitante;
- Relatório histórico de chamados;

5.3 Relatório inventário:

- Relatório de dispositivos, todos os dispositivos inventariados;
- Relatório por grupo (Computadores, VM, Impressoras, Switches, Periféricos, Mobile), com subgrid exibindo dados por grupo;
- Relatório por fabricante, exibe todos os fabricantes de softwares instalados nos dispositivos, com subgrid exibindo os dispositivos que possuem este fabricante, e outro nível exibindo os dispositivos que possuem softwares deste fabricante instalado;
- Relatório por S.O, exibe os sistemas operacionais encontrados nos dispositivos, subgrid listando os dispositivos que possuem o S.O;
- Relatório por Software, exibe todos os softwares instalados, e subgrid identificando os dispositivos que possuem a instalação;
- Relatório de aposentado e ignorados, exibe os dispositivos que foram aposentados ou ignorados;

6. Sistema:

6.1 Configurações:

6.1.1 Usuários:

- Adicionar e remover usuários;
- Configurar módulo inicial de usuários;
- Configurar grupos que usuário pertence;

6.1.2 Grupos:

- Adicionar e remover grupos no sistema;
- Gerir permissões de acesso as funcionalidades do sistema aos grupos;

6.1.3 Organizações/Departamento/Cargos:

- Adicionar e remover Organizações/Departamento/Cargos a qual o usuário pertence;

6.1.4 Atualizações:

- Lista todas as versões do sistema, descrição da alterações/melhorias, e a possibilidade de fazer a atualização do sistema;

6.1.5 Backup:

- Geração de arquivo de backup das configurações, e opção de restaurar o backup;

6.1.6 Licença:

- Informações da licença atual, e opção para inserir nova licença;

6.1.7 Data/Hora:

- Configuração da data/hora do sistema;
- Agendamento de atualização;

6.1.8 Envio de notificações:

- Configurações de autenticação para envio de emails de notificações do sistema;
- Configurações de SMS de notificações do sistema;
- Configurações do link de acesso ao sistema;

6.1.9 Rede:

- Configuração de IP/DNS/ Mascara/Gateway da Interface eth0;

6.1.10 Desligar/Reiniciar:

Opção de desligar o servidor do sistema;

Opção de reiniciar o servidor do sistema;

7. Painei:

- Links de acesso rápido a diversas áreas do sistema;
- Gráfico de status, principais falhas, e histórico recente do sistema;
- Gráfico de prioridade, chamados abertos/fechados na semana e SLA;
- Informações de Inventário;

8. Usuários online:

- Lista todos os usuários online no sistema em tempo real;

1. QoS:

1.1. Parâmetro do Link:

- Disponibilidade para configurar a velocidade real do link de internet para cada link utilizado;
- QOS – Traffic Shaping.

1.2. Divisão do Link:

- Regras de QOS adicionadas manualmente, conforme a necessidade da rede;
- Índice de prioridades para as regras mais importantes;
- Regras configuradas para Download e Upload;
- Divisão de banda de forma gráfica de cada link;
- Rate mínimo e Rate máximo para cada regra criada;
- Permite modificações de valores, após regra já criada.

1.3. Regras:

- Criação das regras utilizando a porta de saída e/ou entrada;
- Criação das regras utilizando IP interno;
- Disponibilidade para adicionar diversas portas em uma única regra.

2. Navegação

- Permite trabalhar com múltiplas instâncias de proxy (Autenticado, Transparente, Hotspot - Captive portal);
- Tráfego protegido com anti-vírus que permite gerenciar a lista de exceções;
- Política de regras por grupo através de listas cadastradas ou categorias pré-definidas e atualizadas;
- Páginas de bloqueio customizáveis;
- Interceptação SSL e filtro de pesquisa segura;
- QOS - Controle de banda;
- Cache gerenciável de endereços visitados e arquivos baixados;
- Página de solicitação de liberação de sites bloqueados para os usuários;
- Geração de tickets para adição de créditos ao Hotspot - Captive portal, com opção de impressão em formato customizável de ticket com código e/ou QRCode;
- Notificação por e-mail das solicitações de liberação de sites bloqueados com ações de resposta diretamente no e-mail;
- Liberações temporárias de sites por usuário;
- Envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos pelo administrador do S4;
- Portal do usuário;

- Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP);
- Sincronismo de grupos com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP).

2.1 Usuário:

- Proxy transparente;
- Proxy autenticado;
- HotsPot (Captive portal).

2.1.1 Autenticado:

- Usuário com nome individual;
- Grupo de navegação;
- Campo de observação, setor, e demais informações do usuário definidas individualmente por usuário;
- Impressão da lista dos usuários e grupos de navegação em PDF e CSV;
- Possibilidades: Base local, AD/OpenLDAP (NTLM ou LDAP com sincronismo de usuários/grupos e suas informações), Hotspot (Base local, Facebook, Voucher, Google).

2.1.2 Transparente:

- Configuração individual ou por grupo de IPs;
- Impressão da lista dos usuários e grupos de navegação;
- Liberação/Bloqueio com possibilidade de mais que uma faixa de IP simultânea.

2.1.3 Hotspot (Captive portal):

- Permitir ou não o auto cadastro de um visitante;
- Ver e editar suas informações cadastrais;
- Visualizar suas quantidade de créditos disponíveis;
- Adicionar créditos através de Tickets com código/QRCode gerados pelo administrador S4;
- Filtrar conteúdo indesejado, proteger-se de vírus, ou mesmo aplicando uma regra de Controle de Banda (QoS) para este grupo de visitantes, sem impactar na internet de sua estrutura corporativa;
- Acesso à internet por visitantes, através da rede Wi-Fi;
- Conecta notebooks, tablets, smartphone e etc;
- Definição de regras e controles para estas redes de acessos;
- Credenciais tickets e vouchers QRCODE;
- Possibilidade de realizar liberação de endereços, portas e aplicativos para que não passem pelo proxy;

2.2 Grupo:

- Criação de diversos grupos de navegação;
- Configuração de horários, para as regras ficarem ativas;
- Diversas regras no mesmo grupo de navegação;
- Visualização das regras de navegação de forma gráfica.

2.2.1 Regras de Navegação:

- Bloqueio/liberação/exceção de categoria;
- Bloqueio/liberação/exceção de domínios;
- Bloqueio/liberação/exceção de URL;
- Bloqueio/exceção de Palavras;
- Bloqueio/exceção de Extensões.

2.3 Listas:

- Listas de domínio, personalizadas pelo administrador;
- Listas de palavras, personalizadas pelo administrador;
- Lista de extensões, personalizadas pelo administrador.

2.4 Antivírus:

- Disponibilidade para que determinados SITES não passem pela checagem do antivírus do servidor.

2.5 Liberações Temporárias:

- Possibilidade de liberações de temporárias por usuários, com opção de agendamento e auto excluir.

2.6 Liberações sem Senha e sem SSL:

- Configurar individual/grupo, para que determinados SITES não necessitem de autenticação de Proxy;
- Impressão da lista dos SITES alocados a cada regra de liberação por IP.
- Disponibilidade para que determinados SITES não passem pela interceptação SSL.

2.7 Solicitações Pendentes:

- Permite responder solicitações dos usuários para liberações de sites;
- Permite agendar notificação de solicitações pendentes.

2.8 Cache:

- Configuração de SITES para que não armazenem cache no servidor;
- Limpeza manual;
- Configuração manual do tamanho máximo do cache;
- Tamanho máximo do cache de memória;
- Tamanho máximo do arquivo que será armazenado em cache.

2.9 Mensagens:

- Mensagem automática no caso de o SITE estar bloqueado para o usuário;
- Formulário de solicitação para liberar site no caso de o SITE estar bloqueado para o usuário;
- Mensagens personalizadas para alerta de monitoramento.

3. Balanceamento

3.1 Monitoramento:

- Monitoramento de todos os links de internet cadastrados no servidor;

- Configuração do endereço de IP que o servidor irá testar, pode ser cadastrado manualmente;
- Testes que irão apresentar se o link está ativo ou não, podem ser programados de acordo com a necessidade do cliente;
- Monitoramento em tempo real;
- Sistema de alerta automático, na queda de um link de internet.

3.2 Tabela:

- Opção de redundância do link;
- Opção de balanceamento do link.

3.2.1 Redundância:

- Regras criadas manualmente, conforme a necessidade do cliente;
- Configuração de ordenação da utilização do link, conforme a prioridade do mesmo.

3.2.2 Balanceamento:

- Regras criadas manualmente, conforme a necessidade do cliente.

4. Gráficos

4.1 Processador:

- Carga média do processamento;
- Utilização do processador;
- Temperatura.

4.2 Memória:

- Utilização da memória RAM;
- Utilização da memória SWAP.

4.3 Disco Rígido:

- Utilização do Disco rígido;
- Performance do Disco rígido;
- Temperatura do Disco rígido.

4.4 Interfaces:

- Taxa de transferência das interfaces de entrada e saída.

4.5. Entrada:

- Gráfico da utilização das liberações de entrada.

4.6 Saída:

- Gráfico da utilização das liberações de saída.

4.7 Sistema:

- Performance dos Coolers;

- Processos ativos;
- Tempo de atividade.

4.8 Armazenamento dos gráficos:

- Logs dos gráficos armazenados por mais de 4 anos.

015

5. VPN

5.1 Tipos de VPN:

5.1.1 Open VPN:

5.1.1.1 Sistema Operacional Compatível:

- Windows XP;
- Windows Vista;
- Windows 7;
- Windows 8/8.1;
- Windows 10;
- Linux.

5.1.1.2 Configurações:

- Usuário de VPN individual;
- IP da VPN fixo;
- Auto-login;
- Conexão entre servidores automática;
- Envio do certificado da VPN e manual de instalação via e-mail;
- Baixar o certificado da VPN localmente;
- Desabilitar usuário se logar via VPN;
- Possibilidade de alterar faixa de IP da VPN, conforme a necessidade.
- Imprimir contas de VPN.
- VPN com criptografia através dos protocolos 3DES (168 Bits) e AES (256 Bits), utilizando diffie-hellman, com performance mínima de 1.0 GBPS para ambos os protocolos
- Possibilidade de permitir os acessos de determinados grupos de usuários por períodos.
- Possibilidade de modificar a mensagem de instruções de configuração presente no envio de certificado.

5.1.2 PPTP:

5.1.2.2 Sistema Operacional Compatível:

- Windows XP;
- Windows Vista;
- Windows 7;

- Windows 8/8.1;
- Windows 10;
- Linux.

5.1.2.3 Configurações:

- Usuário Individual;
- IP configurado manualmente ou automático;
- Possibilidade de alterar a faixa de IP da VPN, conforme a necessidade;
- Imprimir contas de VPN.

5.1.3 IPSEC:

- Usuário individual;
- Criptografia com segredo compartilhado ou Chave RSA.

5.2 Monitoramento:

- Monitoramento em tempo real de conexão;
- Identifica IP Externo da rede que se conectou na VPN;
- Apresenta Horário de conexão da VPN.

5.3 Segurança:

- Criação de políticas por dispositivo ou grupo de dispositivos;
- Controle entre as redes de VPN e LAN;
- Relatório de históricos de conexões a VPN por usuário.

6. Sistema:

6.1 FTP:

- Aplicação FTP;
- Usuários com pastas individuais;
- Compartilhamento de diretórios entre usuários de FTP.

6.2 Hospedagem:

- Hospedagem de sites.

6.3 Serviços:

- Visualização do Status do serviço (Ativo ou Parado);
- Possibilidade do Administrador parar os serviços;
- Possibilidade do Administrador ativar os serviços.

6.4 Relógio:

- Configuração do relógio manual ou automática;
- Sincronismo do relógio com horário de verão;

- Sincronismo do relógio por agendamento.

6.5 Boot >>> (Sistema):

- Reiniciar servidor via página;
- Desligar servidor via página.

6.6 Backup:

6.6.1 Realização do Backup:

- Backup das configurações padrões do servidor;

6.6.2 Método de Backup:

- FTP;
- Compartilhamento;
- Baixar localmente;
- Sincronismo dinâmico.

6.6.3 Agendamento de Backup:

- Agendamento de Backup diário, semanal ou mensal;
- Configurar dia da semana para a realização do backup;
- Configurar horário para a realização do backup.

6.7 Restauração:

- Restauração das configurações divididas por módulos de serviços.

6.8 Saúde do Sistema:

- Informação das configurações do servidor (sistema operacional, memória, processador, memória swap);
- Gráficos das partições do HD;
- Verificação da base de dados do servidor;
- Correção das tabelas corrompidas na base de dados;
- Limpeza manual ou agendado da auditoria.

7. Rede:

7.1 DHCP:

- Configuração manual do DHCP;
- Range início;
- Range fim;
- Domínio;
- DNS primário;
- DNS secundário;
- Gateway;

- Endereço de Broadcast;
- Servidor Wins;
- Tempo padrão de aluguel de IP;
- Tempo máximo de aluguel de IP.

7.2 Reserva de IP:

- Configurar Host na reserva de IP;
- Adicionar MAC Address para reserva do IP.

7.3 DNS:

- Criar domínios;
- Gerenciar apontamentos internos e externos, transferência de zona, encaminhamentos de consultas e cache DNS;
- Imprimir apontamentos DNS e seus devidos IPs.

7.4 Rotas:

- Criação de rotas manualmente.

7.5 Interfaces de Rede:

- Atualizar manualmente IPs das interfaces;
- Criar interfaces de rede;
- Remover interfaces de rede;
- Configuração da conexão física (LAN, internet, WAN, DMZ).

7.6 Placas de Rede:

- Armazena o fabricante das placas de rede;
- Armazena o modelo das placas de rede;
- Armazena o MAC da placa de rede;
- Informa a capacidade máxima da placa de rede;
- Configuração automática ou manual do modo de comunicação da placa (Half Duplex, ou Full Duplex);
- Visualização se o cabo de rede está conectado na placa de rede;
- Troca de interfaces de rede manualmente.

8. Firewall:

8.1 Regras:

- Liberação de entrada e saída individuais;
- Nome individual para cada regra de firewall;
- Alteração individual de interface das regras;
- Liberação de regras com opção de protocolos separados;
- Criação de regras para grupos de IPs;

- Opção de regras (efetivas, agendadas, temporárias, regra fixa);
- Visualização do Status da regra;
- Possibilidade de (pausar, reativar, remover, atualizar) regras;
- Impressão de regras criadas.

8.2 Controle entre redes:

- Liberação/Bloqueio de IPs e portas entre redes;
- Liberação de portas específicas para IPs de conexões via VPN;
- Liberação por Range de IPs;
- Nomes individuais para cada regra.

8.3 Agendamento:

- Configuração manual para os ajustes do agendamento das regras;
- Agendamento das regras com opções de (dia da semana, dia, mês);
- Configuração de horário inicial e horário final da regra.

8.4 Cadastro de portas:

- Cadastramento de serviços, utilizando portas que o serviço utiliza lhe dando um nome. Fazendo com que o administrador precise gravar o nome das regras e não suas portas.

8.5 IDS + IPS:

- Análise por assinaturas;
- Análise por eventos;
- Realizar a configuração do sistema de IDS - IPS por interface de rede;
- Possibilidade para editar Categorias e suas assinaturas;
- Possibilidade de ativar/desativar o serviço do IDS;
- Monitoramento de eventos na rede em tempo real.

9. Monitoramento:

9.1 Monitoramento em tempo Real:

- Greylist;
- GetPop;
- Navegação;
- Rede;
- VPN;
- Link;
- FTP;

9.1.1 Navegação:

- Usuários de navegação;
- IP da estação;
- Site específico;
- Somente requisições negadas;
- Banda por usuários e IPs.

9.1.2 VPN:

- VPN Individual;
- VPN PPTP;
- VPN OpenVPN;
- VPN IPSEC;
- Informa data/hora de conexão;
- IP Remoto.

9.1.3 Link:

- Interfaces de rede, informando se o link está funcionando (perfeitamente, perdas de pacote, sem comunicação, sem monitoramento).

9.1.4 FTP:

- Usuários individuais;
- IP externo que o usuário se conectou;
- Ação;
- KB/s sendo utilizado;
- Desconectar FTP.

10. Relatórios:

10.1 Relatórios Armazenados:

- Navegação;
- VPN;
- FTP;
- Logs Servidor;
- IDS;
- WWW;
- Histórico de Link.
- Chat corporativo

10.1.1 Navegação:

- Acesso diário;

- Acesso mensal;
- Sites acessados;
- Estatísticas de acesso;
- Informação de Bytes baixados;
- Porcentagem de utilização por usuário;
- Tempo gasto de navegação por usuário;
- Filtro de busca por data/horário;
- Impressão dos relatórios.
- Agendamentos de envio de relatórios

10.1.2 VPN:

- Relatório individual por conta de VPN;
- Filtros de busca;
- Auditoria de conexão PPTP;
- Auditoria de conexão Open VPN;
- Auditoria de conexão de IPSEC;
- Valor de bytes enviados;
- Valor de bytes recebidos;
- Tempo total de conexão da VPN;
- Ação da VPN (Conectado ou Desconectado).

10.1.4 FTP:

- Informações referentes ao acesso a FTP (quantidade de acesso, páginas acessadas, Bytes baixados);
- Tempo de conexão da conta;
- Filtro de busca;
- Ação do usuário (conectado, desconectado, download);
- Nome do arquivo copiado;

10.1.5 Servidor:

- Logs das modificações realizadas no servidor, pelo(s) administrador(es) do servidor;
- Filtro de busca;

11. Atualizações:

- Atualização do antivírus automática;
- Upgrade de novas versões pode ser realizada localmente ou remotamente.

12. Perfis Acesso ao Sistema:

- Criação de usuários para acesso ao sistema;
- Definir grupos de usuários e determinar o perfil/permissão de acesso ao sistema.

**RADINSINFO**

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA - Radins Informática

Rua Amazonas, 257 - Centro

CNPJ : 26.360.799/0001-10

IE : 9073379528

Fone: (41) 3632-1500

E-mail: josimar@radinsinfo.com.br

A/C: Prefeitura Municipal de Piên/PR

Orçamento: 05

Descrição	Valor implantação	Valor
Sistema de Gestão de acesso à internet Controle de Navegação - Controle de banda; - Controle de acessos por categorias; - Bloqueio ou liberação de acessos por horários; - Acesso aos logs de acessos por usuários ou IPs; - Monitoração dos acessos em tempo real; - Autenticação e integração de usuários pelo AD; Firewall - Regras de entradas e saídas com controle por períodos; Hot Spot - Definição de método de login por cpf, email ou celular; - Pagina para auto cadastro dos usuários; - Bloqueios ou liberações realizadas por aplicações, categorias ou filtros individuais; - Voucher para inclusão de tempo de acesso;	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00 mensais

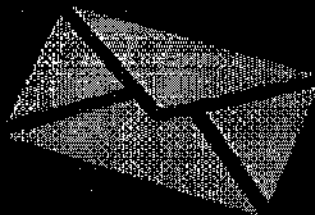
Piên, 15 de Fevereiro de 2019

Szmiguel Comércio de Equip. de Inf. Ltda

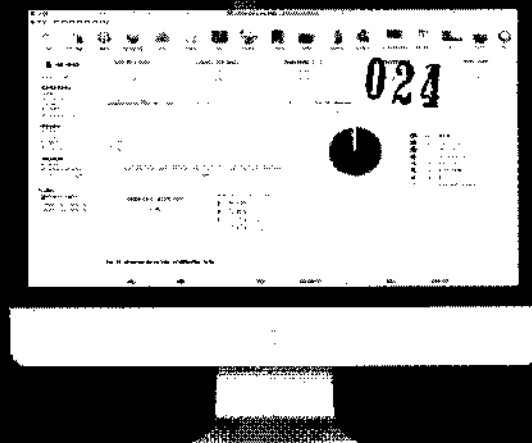
RADINSINFO

PROPOSTA COMERCIAL S4 INTERNET CONTROLADA





E-MAIL E ANTISPAM

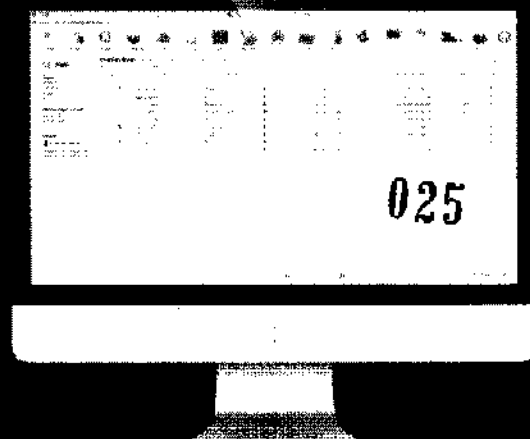


PRINCIPAIS VANTAGENS

- Dashboard com informações de contas de e-mail com maior volume de dados.
- Controle de e-mails por Regras de Grupo.
- Agendamento de mensagem de férias.
- Ferramenta de colaboração (webmail/agenda/catálogo de endereços/chat).
- Integração de colaboração multiplataformas (Android/iOS).
- Busca de e-mails por palavra em tempo real.
- Controle de envio/recebimento para apelidos.
- Assinatura personalizada por período.
- Auditoria de E-mails.
- Auditoria de chat.
- Monitoramento de filas de e-mail em tempo real.
- Monitoramento do chat.
- Portal do usuário (alterar senha, blacklist).

- Dashboards com informações da eficiência do controle de spam.
- Regras de Anti-Spam definida por grupo de usuários.
- Anti-Spam Inteligente.
- Gestão de Spam por camadas.
- Gestão de Spam individual por usuário.
- Informação com ação de e-mails bloqueados com agendamento por período.
- Liberação por sistema de confirmação.
- Integração com outras soluções de e-mail.

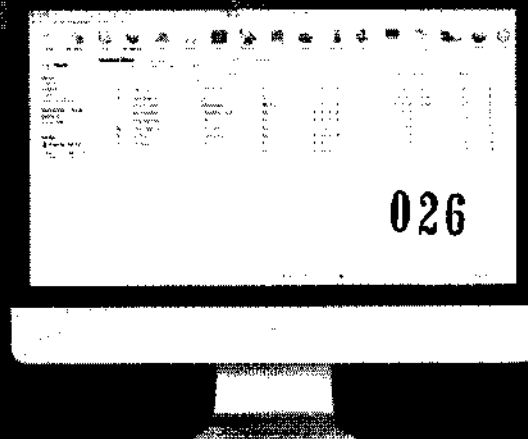
CONTROLE DE NAVEGAÇÃO



PRINCIPAIS VANTAGENS

- Dashboard customizável com informações de navegação.
- Integração dos usuários com AD.
- Autenticação LDAP/SSO.
- Combinação de autenticação para diferentes ambientes.
- Flexibilidade de criar filtros para controle de navegação por grupo.
- Bloqueios/Liberações realizadas por aplicações, categorias e listas individuais.
- Controle de banda de navegação no grupo.
- Base de categorias atualizadas automaticamente.
- Mais de 70 listas de categorias prontas para uso.
- Pesquisa segura nos resultados das pesquisas por grupo.
- Regras com controle de horário e por dia.
- Usuário pode solicitar a liberação de um site bloqueado.
- Liberação temporária de site por usuário.
- Cache de conteúdo para otimizar performance de navegação.
- Auditoria de Acessos de Navegação agrupado por usuário e/ou endereços.
- Antivírus do conteúdo navegado.
- Monitoramento da navegação em tempo real com possibilidade de bloqueios.

QoS, BALANCEAMENTO E REDUNDÂNCIA



PRINCIPAIS VANTAGENS

Controle de banda por links de internet.
Priorização por portas e IP's.

Monitoramento de link.

Notificação de instabilidade e/ou queda do link.

Cadastro de regras de redundância de saída.

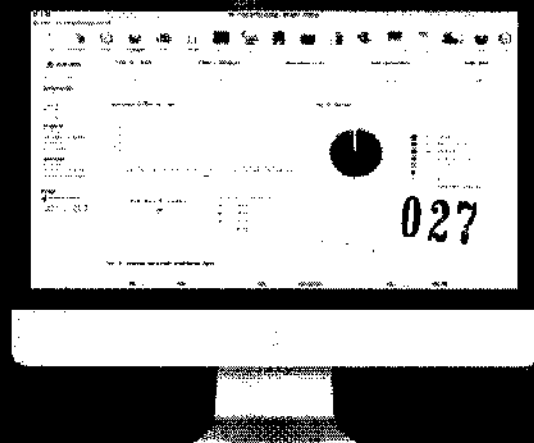
Cadastro de regras de balanceamento.

Redundância de entrada.

Histórico do Link indicando quedas e instabilidades.

Notificação de queda e retorno do link.

FIREWALL

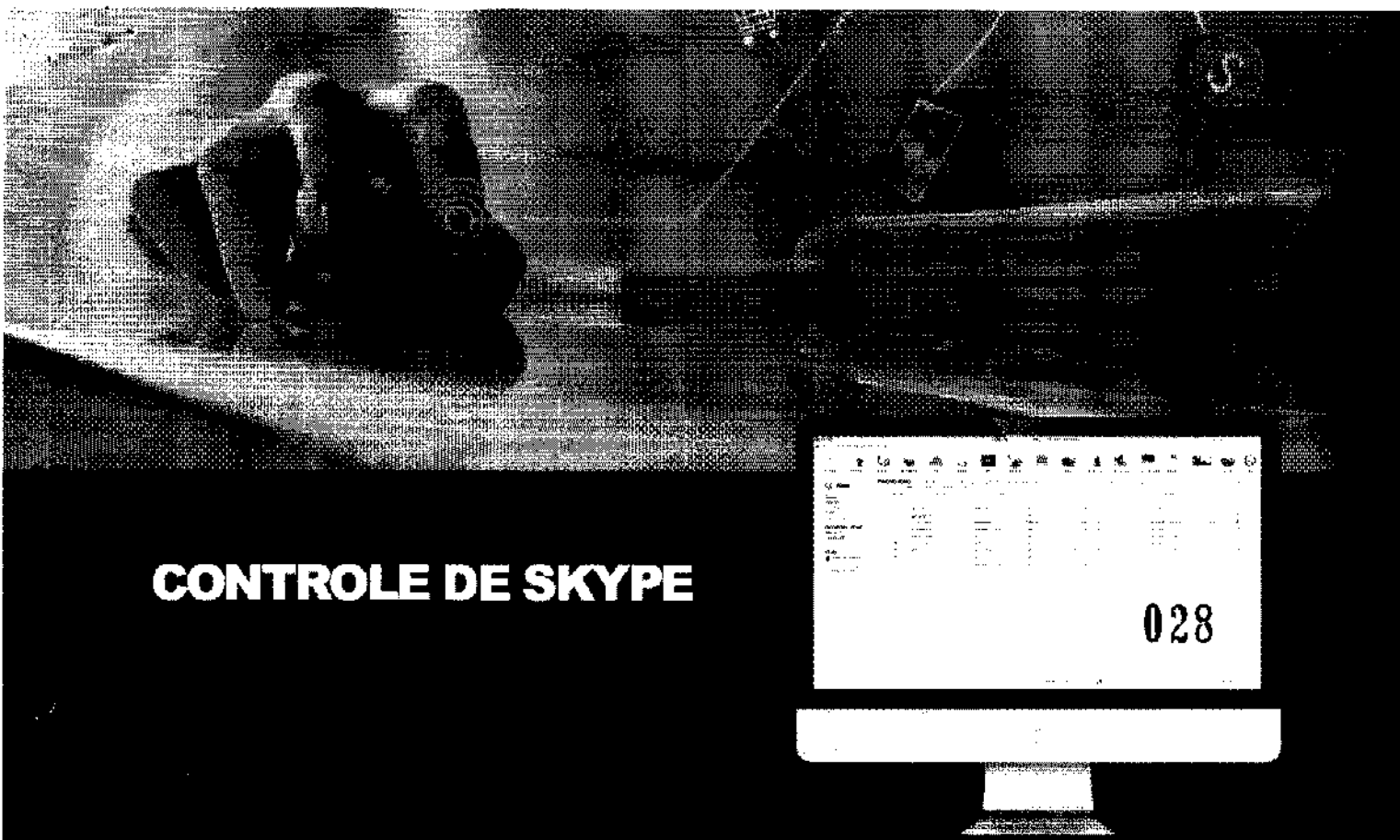


PRINCIPAIS VANTAGENS

- Regras de entrada com controle por períodos.
- Regras de saída com controle por períodos.
- Redundância das regras de saída.
- Deteção de Intrusão em tempo real e/ou apenas registrando.
- Atualização de assinaturas automáticas.
- Assinaturas organizadas por categorias.
- Auditoria dos registros do IDS por eventos e assinaturas.

S4 INTERNET CONTROLADA

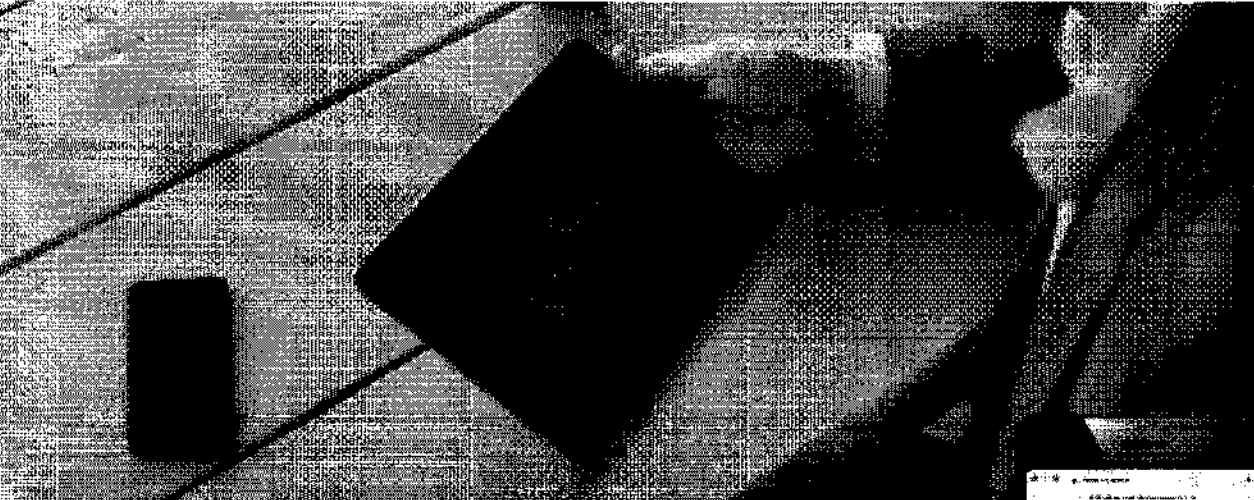




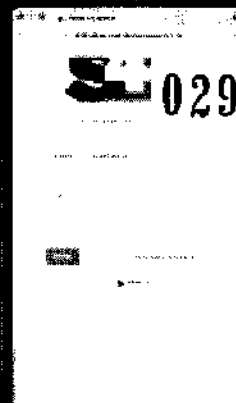
CONTROLE DE SKYPE

PRINCIPAIS VANTAGENS

- Controle de acesso dos usuários de Skype.
- Visualização do Status do Usuário.
- Controle de contatos dos usuários.
- Liberações/Bloqueios globais.
- Auditoria de conversas de texto por usuários.
- Histórico de mensagens.



HOTSPOT



PRINCIPAIS VANTAGENS

- Definição de método de login por CPF, e-mail ou celular.
- Captive portal para auto cadastro de usuários.
- Controle de tempo por crédito.
- Flexibilidade de criar filtros para controle de navegação por grupo.
- Bloqueios/Liberações realizadas por aplicações, categorias e listas individuais.
- Controle de banda de navegação no grupo.
- Base de categorias atualizadas automaticamente.
- Mais de 70 listas de categorias prontas para uso.
- Pesquisa segura nos resultados das pesquisas por grupo.
- Regras com controle de horário e por dia.
- Usuário pode solicitar a liberação de um site bloqueado.
- Liberação temporária de site por usuário.
- Cache de conteúdo para otimizar performance de navegação.
- Auditoria de Acessos de Navegação agrupado por usuário e/ou endereços.
- Crédito inicial definido e auto renovável por dia, semana ou mensal.
- Voucher para inclusão de tempo adicional de navegação.
- Impressão dos vouchers com o código e/ou QRCode.
- Antivírus do conteúdo navegado.
- Monitoramento da navegação em tempo real com possibilidade de bloqueios.

S4 INTERNET CONTROLADA



VALORES E CONDIÇÕES

030

Valor total da taxa de implantação e treinamento	Manutenção mensal (suporte e atualizações)
Isento	R\$ 665,00 Pagamento todo dia 15 de cada mês.

MÓDULOS E QUANTIDADES

Módulos	Navegação	E-Mail	Skype	Hotspot	Filiais
Possui?	X			X	
Quantidade	300			200	

Os módulos de Firewall, Balanceamento e redundância, Controle de Banda, VPN e Relatórios fazem parte da proposta na aquisição de qualquer módulo.

CONTRATO DE SUPORTE

- Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45);
- Suporte remoto (telefônico, e-mail, Skype, Help Desk) no horário comercial;
- Se houver necessidade de suporte técnico em loco, serão cobradas as horas técnicas (R\$ 150,00/hr), ou atendimentos de plantão (R\$ 160,00/hr);
- Despesas de deslocamento e hospedagem, por conta do cliente (R\$ 1,50/km rodado).
- Os valores apresentados nesta proposta serão reajustados anualmente pelo IGPM.

ACEITE DA PROPOSTA

Nome da Empresa	Prefeitura Municipal de Pien
Responsável	Adriano

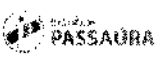
Rua Maria Umbelina da Silva, 665 - Água Verde
89254-560 - Jaraguá do Sul - SC
47 3370 0064 - seti.com.br

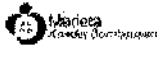
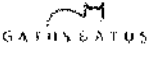
f in  



ALGUMAS REFERÊNCIAS

031

Rua Maria Umbelina da Silva, 665 - Água Verde
89254-560 - Jaraguá do Sul - SC
47 3370 0064 - seti.com.br

f in 8+



Proposta Comercial

Sistema de Gestão de Infraestrutura de TI

PREFEITURA DE PIÊN

A/C Adriano Roberto de Oliveira

DGTI – Dpto de Gestão de TI

Apresentação

Cada vez mais as instituições estão conectadas a fim de melhorar a comunicação e a agilidade de seus negócios, com essa visão a SisTi juntamente com seus parceiros oferece uma solução completa para a gestão de TI, com uma implementação dedicada a cada característica do cliente e suporte focado tanto na resolução quanto na prevenção de necessidades.

Trata-se de uma solução corporativa, com interface gráfica e prática que unifica a gestão da infraestrutura da TI. Em um mesmo sistema é possível ter o Monitoramento de hardware e software, Inventariar os ativos, receber Alertas dos acontecimentos, atender Chamados pelo helpdesk, transmitir uma programação em TV corporativas, além de outras funções que tornam possível o aumento da produtividade dos colaboradores e dos recursos tecnológicos. Veja abaixo os diferenciais da nossa solução:

Principais recursos a serem implementados:

Monitoramento

- Monitoramento em tempo real de hardware e software;
- Visualização em tempo real da infraestrutura de TI;

Inventário

- Segmentação de equipamentos;
- Sem necessidade de agente nos clientes;
- Inventário inteligente que indica novos dispositivos;

Help Desk

- Central de atendimento de chamados internos;
- Base de conhecimento integrada;
- Integração com a solução de monitoramento com abertura automática de chamados

Condições e Investimentos**Usuários:**

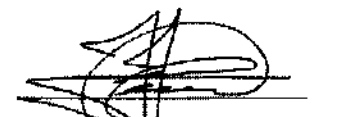
Sensores Monitorados	350	Itens Inventariados	450
Operadores do Helpdesk	004	Programações na TV	001

Taxa de instalação: Para implantação e treinamento (ambos remotos) temos o valor de R\$ 7.500,00.

Manutenção: Para Licenciamento, atualizações e suporte técnico de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45 temos o valor de R\$ 1.450,00 mensais.

Validade da Proposta: 60 dias.

Londrina, PR - 13 de fevereiro de 2018.



Julio Cestaró - Gerente de Contas
julio@sistisolucoes.com.br | (43) 99928 1677

Ao Sr. Wellington,

Conforme solicitado orçamento a Prefeitura Municipal de Piên, enviamos nossa proposta comercial dos itens abaixo:

- Sistema de gestão de internet
- Sistema de gestão de infraestrutura de TI

Quantidade	Descrição	Implementação	Mensalidade
01	Sistema de Gestão de Internet	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00
01	Sistema de Gestão de infraestrutura de TI	R\$ 4.200,00	R\$ 750,00

Cordialmente,

Jeferson Fernando Gevenka
Diretor Comercial

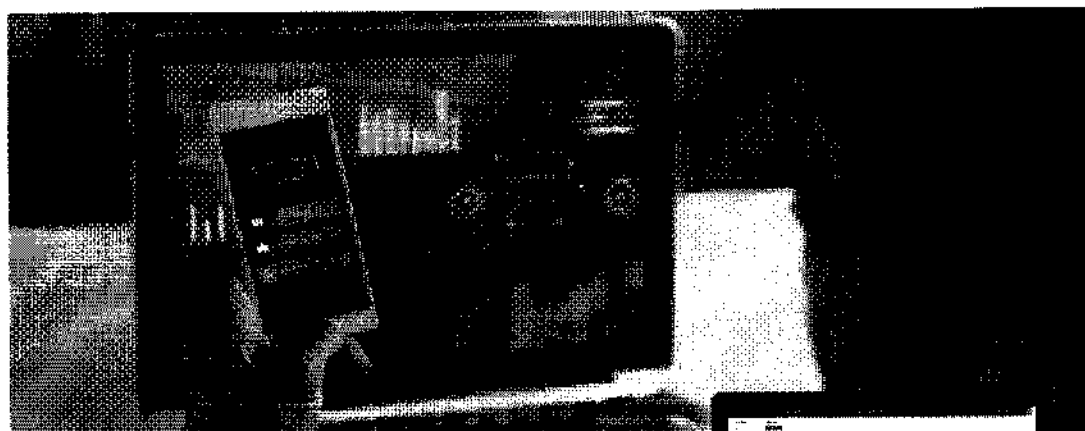
035



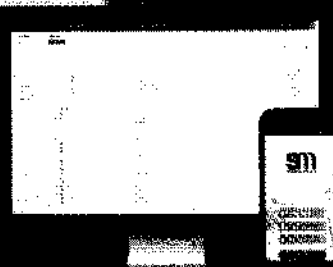
PROPOSTA COMERCIAL

SM Monitoramento de TI

seti



NOTIFICAÇÕES



Principais Vantagens

Caso uma anomalia seja detectada, são disparadas notificações preventivamente para os contatos programados. Dessa forma, podem ser realizadas ações antecipadas, diminuindo ou mesmo eliminando impactos.

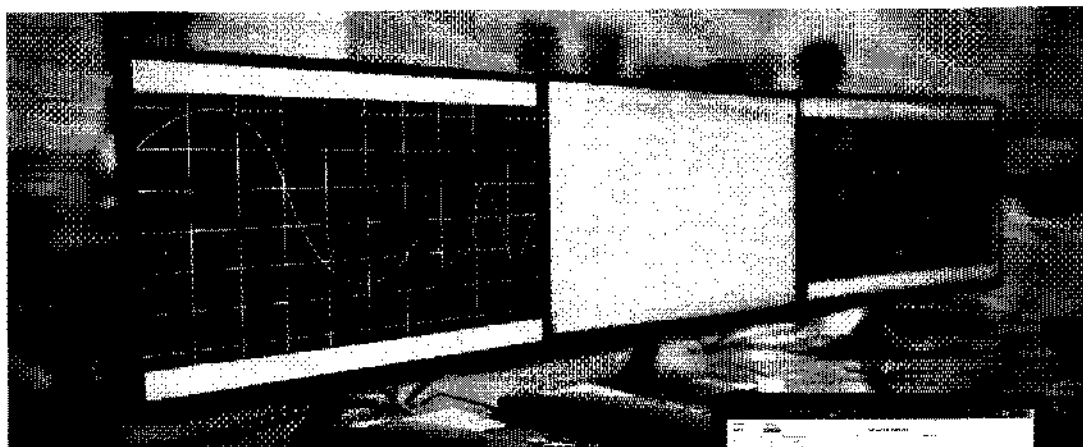
App do produto SM para que o gestor de TI acompanhe sua infraestrutura.

Recebimento de alertas em tempo real.

Visão da saúde da sua infraestrutura e serviços pelo celular.

 **SM** Monitoramento de TI

 **seti**



MONITORAMENTO



Principais Vantagens

Monitoramento em tempo integral de hardwares e softwares, a fim de detectar problemas na sua fase inicial.

Visualização em tempo real da infraestrutura de TI.

Relatórios e notificações via e-mail ou mobile.

Em Software monitora diversos Banco de Dados, além de informações sobre tinta nas impressoras, Internet, Intranet, disponibilidade de portas e perda de pacotes.

Em hardware monitora HD, memória RAM e SWAP, entre outros itens importantes para estabilidade das operações.



Monitoramento de TI

seti



INVENTÁRIO

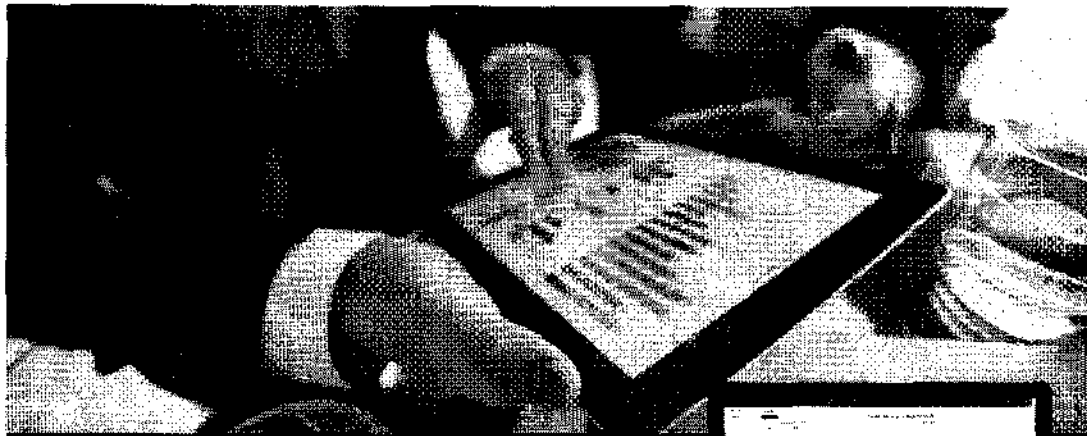
Principais Vantagens

Segmentação em grupo como computadores, impressoras ou máquinas virtuais.
Sem necessidade de agente.
Informações de hardware e software.
Relatórios customizáveis em tempo real.
Inventário inteligente que indica novos dispositivos inseridos na rede e dispositivos inativos.

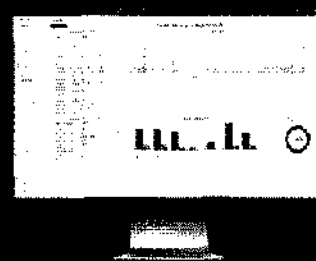


Monitoramento de TI

seti



TRÁFEGO DE REDE



Principais Vantagens

Apresenta em tempo real o consumo de rede por estação e por protocolos.

Mantém registros destas atividades.

Ajuda a avaliar locais em que há alto tráfego de dados, auxiliando na tomada de decisões.

040



GESTOR DE LOGS

Principais Vantagens

Centraliza logs de diversos equipamentos em um único local, facilitando a administração e a busca por falhas de serviços.

Busca por palavras chaves dentro dos arquivos de log e disparo de notificação.

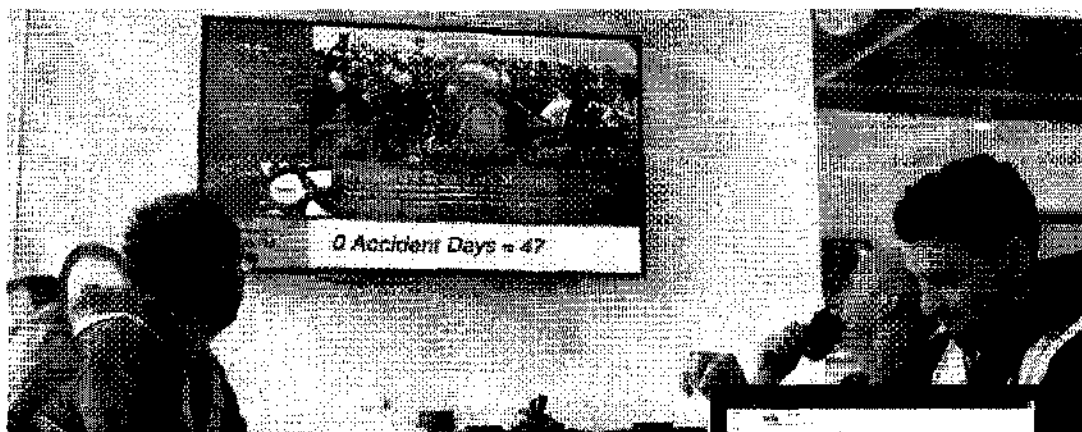
Histórico de logs.



SM Monitoramento de TI



seti



TV CORPORATIVA

Principais Vantagens

Solução que permite criar diferentes programações de TV e espalhar TV pelo ambiente corporativo.

Regras customizáveis, oferece um ambiente específico para cada departamento.

Informações de sites RSS.

Informações da saúde da TI (SM Monitoramento).

Informações de links diversos como BI / ERP / sites.

Diversos templates.

sm Monitoramento de TI

seti



HELP DESK



Principais Vantagens

Central de atendimento de chamados internos.
 Base de conhecimento integrada.
 Portal do cliente e atendente.
 Nível de acordo de serviço (SLA).
 Integração com a solução de monitoramento com abertura automática de chamados.



Monitoramento de TI

seti

VALORES E CONDIÇÕES

Valor total da taxa de implantação e treinamento	Manutenção mensal (suporte e atualizações)
R\$ 4.500,00	R\$ 900,00
7/30 DD a partir da aprovação	Pagamento todo dia 5 de cada mês.

MÓDULOS E QUANTIDADES**043**

Empresa	Prefeitura Municipal de Pien			
Módulos	Monitoramento 24/7	HelpDesk	Inventário Hardware / Software	TV Corporativa
Quantidade	350	4	450	1

Módulo de Monitoramento é comercializado por quantidade de sensores que a empresa deseja monitorar. Exemplo:

Monitorar a memória RAM de um servidor equivale a 1(um) sensor.

HelpDesk é comercializado por atendente. As licenças dos usuários clientes do HelpDesk são ilimitadas.

Inventário é comercializado por dispositivo físico.

Módulos de Gestão de Logs, Tráfego de rede e TV Corporativa são comercializados por valor único e não sofrem mudanças por quantidade como os demais módulos.

CONTRATO DE SUPORTE

- Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45 - horário de Brasília / DF)
- Suporte remoto (telefônico, e-mail, Skype, Help Desk) no horário comercial;
- Se houver necessidade de suporte técnico em loco, serão cobradas as horas técnicas (R\$ 150,00/hr), ou atendimento em horário de plantão (R\$ 160,00/hr)
- Despesas de deslocamento e hospedagem, por conta do cliente (R\$1,50/km rodado).
- Os valores apresentados nesta proposta serão reajustados anualmente pelo IGPM.

ACEITE DA PROPOSTA

Proposta gerada em 06/02/2019

Prefeitura Municipal de Pien

ALEXANDRE MALHEIRO

ESTAMOS A SUA DISPOSIÇÃO.

044

seti
Soluções em tecnologia



Rua Maria Umbelina da Silva, 665 - Água Verde
Jaraguá do Sul - SC - CEP 89254-032 - Tel (47) 3370-0064

www.seti.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 11/03/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Administração e Finanças.**
2. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 27.710,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
03.001.04.122.000.2004-3390401100	Contas: 620			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

11/03/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

11/03/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

11/03/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI.**, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como prestação de serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

11/03/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO
VIGENTE, DE
ACORDO COM A
VARIAÇÃO DO
INPC
REFERENTE AO
PERÍODO DE
JANEIRO/2014 A
DEZEMBRO/15,
TOTALIZANDO
3,61%,
APLICÁVEL A
PARTIR DE
01/01/2013
NEM RAZÃO
DO REAJUSTE
ORA PACTUADO,
O CONTRATO
FICA
ACRESCIDO EM
R\$ 3.109,36 (TRÊS
MIL CENTO E
OITO REAIS E
TRINTA E SEIS
CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em arrendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Pien, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	18.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Bertranda Maguerovski das Santos	32.857.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pielczak	4.376.864-5/PR	601.575.500-13
Membro	Sílvia Schneider	6.268.104-7/PR	021.804.219-50
Suplente	Sidney de Nascimento Miorini	5.617.061-7/PR	826.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.762.903-9/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Rubine de Basal Fragozo	9.793.293-0/PR	060.676.659-46
Suplente	Nelly Fortnack Clemer	8.059.291-4/PR	031.909.499-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Basso Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.994-8/PR	601.575.509-15
SYMON SCHNEIDER	6.258.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAQUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

ANEXO I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.450,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

049

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.340.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

ANEXO II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO Nº 444/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de março de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO Nº 444/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **25 de março de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

especificações constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.000.2004-3390401100

Contas: 620

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

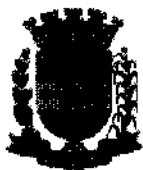
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) a validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de contratação cuja validade será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93;**
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

m) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante **e que ateste a qualidade dos serviços prestados**. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emissor, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma;

OBS: Quando existir dúvidas em relação à veracidade do Atestado, serão solicitados os documentos comprobatórios do fornecimento, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, demonstrativo de resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas da solicitação e enviados os documentos originais ou cópia autenticada via correio em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sites oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.





12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do





órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para

4



efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Contrato de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

24.1. Os serviços, objeto deste Pregão deverão ser prestados conforme os critérios descritos abaixo:

24.1.1. O equipamento necessário para o funcionamento das ferramentas assim como a disponibilização das mesmas deverá ocorrer no prazo **máximo de até 10 dez dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, sendo que os sistemas deverão estar em pleno funcionamento dentro deste prazo.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento do valor da instalação/implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após o termino do serviço e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.2. O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 075

28.14. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Contrato

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 11 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	------	----------------------	------	-----------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Monitoramento: Computadores e seus recursos físicos (processadores, partições, memórias), Monitoramento de impressoras, Monitoramento de links de internet, Monitoramento de portas, Monitoramento de disponibilidade dos dispositivos, Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados, Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados), Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas, Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(mobile), Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor, Dashboard de cada sensor por dispositivo, com gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de mudança de status e notificações. Inventário: Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo, Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Mobiles; Lista de softwares Instalados nos dispositivos; Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos; Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos; Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal); Informações de hardware do dispositivo; Chamados: Gestão centralizada para atendimento de tickets; Menu separado por status, e por setores de atendimento; Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA; Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários; TV Corporativa: Geração de TV's virtuais; Biblioteca para armazenamento de imagens/vídeos; Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos); Ambiente de configuração para agendamento e tempo de exibição de conteúdo; Relatórios: Permite exportar para PDF/CSV; Resultados em tempo real; Gráficos; Possibilidade de escolher ordenação dos dados, e quais dados devem ser exibidos, salvo individualmente por usuário; Filtro por período; Sistema: Adicionar e remover usuários; Adicionar e remover grupos no sistema; Adicionar e remover Organizações/Departamento/Cargos a qual o usuário pertence; possibilidade de fazer a atualização do sistema; Geração de arquivo de backup das configurações, e opção de restaurar o backup; Agendamento de atualização; Opção de desligar o servidor do sistema; Opção de reiniciar o servidor do sistema; Painel: Links de acesso rápido a diversas áreas do sistema; Gráfico de status, principais falhas, e histórico recente do sistema; Gráfico de prioridade, chamados abertos/fechados na semana e SLA; Informações de Inventário;	Parcela Única	R\$5.850,00	R\$ 5.850,00
---	---	--	---------------	-------------	--------------

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

078

	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO CONFORME ITEM I.I. DO TERMO DE REFERÊNCIA: - Modulo de monitoramento: 350; - Modulo de Help Desk: 4; - Modulo de Inventário de Hardware e Software: 450; - Modulo TV Corporativa: 1; - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	12 parcelas mensais	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE CONTROLE DE INTERNET, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Firewall: Barreira inteligente que interage entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados. VPN: Permite a conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (sede, secretárias e departamentos), ou notebook com maior facilidade. Antispam: Elimina os spams da rede, trabalhando com alimentação automática de Whitelist e pesquisas em RBLs (Real Time Black Lists). Controle de Navegação: Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários. IDS (Monitoramento online de tentativas de ataque): É um detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa. QOS (Otimização de uso da banda): Permite a divisão justa do link de internet para que aja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço. Balanceamento de link: divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância). Serviços de Rede: Possibilita configuração e controle dos serviços da rede, como: DHCP, DNS interno, DNS externo, FTP, WWW, backup do sistema e alterações de interfaces de rede. Relatórios e Gráficos: Emissão de inúmeros relatórios e gráficos, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento total dos serviços de internet	Parcela única	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

T



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

079

	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO, CONFORME ITEM I.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA: - 500 licenças, podendo ser distribuídas em contas de usuários de hotspot e navegação (cada usuário que esta utilizando o recurso no momento contabilizará como 1 licença); - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs. para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	12 parcelas mensais	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
TOTAL					R\$27.710,00

II. Para elaboração da proposta de preços as proponentes deverão considerar que os sistemas a serem fornecidos deverão contemplar e oferecer obrigatoriamente os seguintes parâmetros, características e funções mínimas:

II.I. Sistema de gerenciamento de infraestrutura de TI:

1.Monitoramento:

- Monitoramento de recursos físicos (processadores, partições, memórias).
- Monitora de banco de dados.
- Monitoramento de impressoras.
- Monitoramento de links de internet.
- Monitoramento de portas.
- Monitoramento de disponibilidade dos dispositivos.
- Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados.
- Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados).
- Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas.
- Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(mobile).
- Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor.
- Dashboard de cada sensor por dispositivo, com gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de
- mudança de status e notificações.



1.1 Configurações:

1.1.1 Sensores:

1.1.1.1 Memória :

- Memória Ram;
- Memória Swap;

1.1.1.2 Processamento:

- Carga Média de processamento;
- Percentual de processamento;

1.1.1.3 Partições:

- Partições (Utilização do espaço total);

1.1.1.4 Banco de dados:

- Usuários conectados;
- Cache de Data-base;
- Tamanho do banco;
- Leituras de Disco;
- Escritas de Disco;
- Atualização global suspensa;
- Falhas de Travas;
- Cache de Rotinas;
- Processo de Escrita;

1.1.1.5 Impressoras:

- Tintas;

1.1.1.6 Intranet:

- Conectividade;
- Portas;

1.1.1.7 Internet:

- Conectividade;
- Portas;

1.1.2 Grupos de notificações:

- Notificação de dispositivo e sensor por período;
- Notifica por email, SMS, mobile;
- Notifica ao cair, ao retornar;

1.1.3 SLA:

- Configurar percentual para quebra de SLA;
- Adicionar grupos de sensores;
- Adicionar emails a serem notificados em caso de quebras de SLA;



- Intervalo de envio de notificações em caso de quebras de SLA;
- Configuração de impacto e quebra de serviços;

1.1.4 Credenciais:

- Adiciona credenciais para busca de dispositivos na rede;

1.1.5 Comunidades SNMP:

- Adicionar comunidade SNMP para busca de dispositivos na rede;

1.1.6 Modelo de verificação:

- Tempo de intervalo entre cada notificação;
- Quantidade de checagens em falha antes de notificar;
- Tempo para checagem enquanto a verificação estiver falhando;
- Período de verificação;
- Período de notificação;
- Grupos de Sensores;
- Notificar por status;

1.1.7 Padrões:

- Configurações padrões para notificações/verificações de dispositivos;
- Configurações padrões de sensores;

1.1.8 Grupos de dependências:

- Criar grupos de dependências entre dispositivos;

2. Inventário:

- Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo, Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Mobiles;
- Lista de softwares instalados nos dispositivos;
- Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos;
- Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos;
- Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal);
- Informações de hardware do dispositivo;

2.1 Dispositivos:

- Permitir cadastrar dados do dispositivo;
- Informações completas de hardware;
- Informações completas de todos os softwares instalados no dispositivo (Versão, Serial, Fabricante, data da instalação);
- Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal, outros);
- Manter observações salvas sobre o dispositivo;
- Aposentar dispositivos;



- Ignorar dispositivos;

2.2 Configurações:

2.2.1 Geral:

- Configurar endereço para download do Agente (caso necessário);
- Configurar mostrar Agente da bandaja;
- Link para download do Agente;

2.2.2 Comunidades SNMP:

- Permite cadastrar comunidades SNMP para buscas;

2.2.3 Requisitos para concluído

- Permite cadastrar os requisitos para concluído (Informações e documentos) por grupo de dispositivo;

3. Chamados:

- Gestão centralizada para atendimento de tickets;
- Menu separado por status, e por setores de atendimento;
- Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA;
- Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários;

3.1 Abertura de chamados:

- Chamado é separado por departamento, tipo e prioridade;
- Possibilidade de anexar arquivos;
- Informações sobre atendente/solicitante e informações gerais durante a abertura do chamado;

3.2 Respondendo chamado:

- Possibilidade de anexar arquivos;
- Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários;
- Informações sobre atendente/solicitante e informações gerais durante a abertura do chamado;

3.3 Configurações:

3.3.1 Geral:

- Configurar o status para o atendente/solicitante ao responder um chamado;

3.3.2 Portal:

- Configuração do domínio para acesso ao portal;
- Configurações diversas da tela de login/principal (Imagem de fundo, cores de textos, imagem de logo, etc.);

3.3.3 Setores de atendimento:

- Criar setores de atendimentos, atrelando tipos e prioridades.



3.3.4 Tipos:

- Criar tipos, com até 3 níveis;
- Atrelar tipos nas bases de conhecimentos cadastradas;

3.3.5 Base de Conhecimento:

- Adicionar sugestão de resposta em chamados, separados para usuário/atendentes;

3.3.6 SLA de Chamados:

- Permite adicionar diversos critérios, para na abertura do chamado, ser selecionado o SLA dinamicamente;
- Permite adicionar diversas ações (notificar por email, tooltip, sinalizar o chamado em amarelo) para tempo de primeira resposta, e ações para tempo total;
- Configurar para notificar por email em caso de quebra de sla e/ou resolvido/fechado;

3.3.7 SLA Período:

- Cadastro de períodos (SLA devem respeitar o período selecionado);

3.3.8 SLA Calendários:

- Criar calendários customizados (adicionar feriados, folgas) que são usados nas SLAS;

3.4 Notificações:

- Envio de notificações a cada interação no chamado para o solicitante;
- Envio de notificação de tempo para primeira resposta, e quebra de SLA ao atende do chamado;

4. TV Corporativa:

- Geração de TV's virtuais;
- Biblioteca para armazenamento de imagens/vídeos;
- Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos);
- Ambiente de configuração para agendamento e tempo de exibição de conteúdo;

4.1 Minhas TVS:

- Permite adicionar novas tvs;
- Link para acesso as tvs;

4.1.1 Slides de conteúdo:

- Permite adicionar diversos slides de conteúdo;
- Agendamento de conteúdo;
- Configuração de tempo de exibição;
- Configuração de efeito de transição entre trocas de slide;
- 5 posições para inserir conteúdos (Laterais, superior, inferior, central);

4.2 Meus conteúdos:

- Permite criar conteúdo para TV;



- Ambiente de desenvolvimento de conteúdo (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos);
- Possibilidade de preview de conteúdo;

4.3 Biblioteca:

- Permite adicionar imagens/vídeos para serem usados em slides;

5. Relatórios:

- Permite exportar para PDF/CSV;
- Resultados em tempo real;
- Gráficos;
- Possibilidade de escolher ordenação dos dados, e quais dados devem ser exibidos, salvo individualmente por usuário;
- Filtro por período;

5.1 Relatório monitoramento:

- Relatório de disponibilidade dos dispositivos em tempo real;
- Relatório do histórico dos dispositivos, mantém histórico a cada alteração de status do dispositivo;
- Relatório de envio de notificações (motivo da notificação, usuários notificados, serviço, horário da notificação);
- Gráficos, relatório gráfico dos dispositivos monitorados;

5.2 Relatório chamados:

- Relatório por atendente, com subgrid exibindo todos os chamados de cada atendente;
- Relatório por solicitante, com subgrid exibindo todos os chamados de cada solicitante;
- Relatório histórico de chamados;

5.3 Relatório inventário:

- Relatório de dispositivos, todos os dispositivos inventariados;
- Relatório por grupo (Computadores, VM, Impressoras, Switches, Periféricos, Mobile), com subgrid exibindo dados por grupo;
- Relatório por fabricante, exibe todos os fabricantes de softwares instalados nos dispositivos, com subgrid exibindo os dispositivos que possuem este fabricante, e outro nível exibindo os dispositivos que possuem softwares deste fabricante instalado;
- Relatório por S.O, exibe os sistemas operacionais encontrados nos dispositivos, subgrid listando os dispositivos que possuem o S.O;
- Relatório por Software, exibe todos os softwares instalados, e subgrid identificando os dispositivos que possuem a instalação;
- Relatório de aposentado e ignorados, exibe os dispositivos que foram aposentados ou ignorados;



6. Sistema:

6.1 Configurações:

6.1.1 Usuários:

- Adicionar e remover usuários;
- Configurar módulo inicial de usuários;
- Configurar grupos que usuário pertence;

6.1.2 Grupos:

- Adicionar e remover grupos no sistema;
- Gerir permissões de acesso as funcionalidades do sistema aos grupos;

6.1.3 Organizações/Departamento/Cargos:

- Adicionar e remover Organizações/Departamento/Cargos a qual o usuário pertence;

6.1.4 Atualizações:

- Lista todas as versões do sistema, descrição da alterações/melhorias, e a possibilidade de fazer a atualização do sistema;

6.1.5 Backup:

- Geração de arquivo de backup das configurações, e opção de restaurar o backup;

6.1.6 Licença:

- Informações da licença atual, e opção para inserir nova licença;

6.1.7 Data/Hora:

- Configuração da data/hora do sistema;
- Agendamento de atualização;

6.1.8 Envio de notificações:

- Configurações de autenticação para envio de emails de notificações do sistema;
- Configurações de SMS de notificações do sistema;
- Configurações do link de acesso ao sistema;

6.1.9 Rede:

- Configuração de IP/DNS/ Mascara/Gateway da Interface eth0;

6.1.10 Desligar/Reiniciar:

- Opção de desligar o servidor do sistema;
- Opção de reiniciar o servidor do sistema;

7. Painel:

- Links de acesso rápido a diversas áreas do sistema;
- Gráfico de status, principais falhas, e histórico recente do sistema;
- Gráfico de prioridade, chamados abertos/fechados na semana e SLA;
- Informações de Inventário;



8. Usuários online:

- Lista todos os usuários online no sistema em tempo real;

II.II. Sistema de web para gerenciamento e controle de acessos a Internet:

10. Relatórios:

10.1 Relatórios Armazenados:

- Navegação;
- VPN;
- FTP;
- Logs Servidor;
- IDS;
- WWW;
- Histórico de Link.
- Chat corporativo

10.1.1 Navegação:

- Acesso diário;
- Acesso mensal;
- Sites acessados;
- Estatísticas de acesso;
- Informação de Bytes baixados;
- Porcentagem de utilização por usuário;
- Tempo gasto de navegação por usuário;
- Filtro de busca por data/horário;
- Impressão dos relatórios.
- Agendamentos de envio de relatórios

10.1.2 VPN:

- Relatório individual por conta de VPN;
- Filtros de busca;
- Auditoria de conexão PPTP;
- Auditoria de conexão Open VPN;
- Auditoria de conexão de IPSEC;
- Valor de bytes enviados;
- Valor de bytes recebidos;
- Tempo total de conexão da VPN;



- Ação da VPN (Conectado ou Desconectado).

10.1.4 FTP:

- Informações referentes ao acesso a FTP (quantidade de acesso, páginas acessadas, Bytes baixados);
- Tempo de conexão da conta;
- Filtro de busca;
- Ação do usuário (conectado, desconectado, download);
- Nome do arquivo copiado;

10.1.5 Servidor:

- Logs das modificações realizadas no servidor, pelo(s) administrador(es) do servidor;
- Filtro de busca;

11. Atualizações:

- Atualização do antivírus automática;
- Upgrade de novas versões pode ser realizada localmente ou remotamente.

12. Perfis Acesso ao Sistema:

- Criação de usuários para acesso ao sistema;
- Definir grupos de usuários e determinar o perfil/permissão de acesso ao sistema.

III. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

IV. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto deste Pregão deverão ser prestados conforme os critérios descritos abaixo:

- O equipamento necessário para o funcionamento das ferramentas assim como a disponibilização das mesmas deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dez dias, contados da emissão da Nota de Empenho, sendo que os sistemas deverão estar em pleno funcionamento dentro deste prazo.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor da instalação/implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após o termino do serviço e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

088

V.I. O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

V.II. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.III. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano de Oliveira

VII. DA JUSTIFICATIVA: Tal contratação é de suma importância, pois, ajuda a manter o controle da rede e internet disponíveis, visando a não paralisação dos serviços administrativos, assim como também realizar o gerenciamento de infraestrutura de TI.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

090

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

092

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

093

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(Indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

095

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 025/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

.....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº..... doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	------	----------------------	------	-----------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

096

1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Monitoramento: Computadores e seus recursos físicos (processadores, partições, memórias), Monitoramento de impressoras, Monitoramento de links de internet, Monitoramento de portas, Monitoramento de disponibilidade dos dispositivos, Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados, Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados), Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas, Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(mobile), Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor, Dashboard de cada sensor por dispositivo, com gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de mudança de status e notificações. Inventário: Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo, Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Mobiles; Lista de softwares instalados nos dispositivos; Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos; Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos; Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal); Informações de hardware do dispositivo; Chamados: Gestão centralizada para atendimento de tickets; Menu separado por status, e por setores de atendimento; Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA; Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários; TV Corporativa: Geração de TV's virtuais; Biblioteca para armazenamento de imagens/vídeos; Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/temno. textos): Ambiente de	Parcela única	
---	---	--	---------------	--

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

097

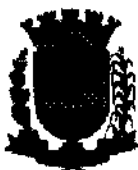
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO CONFORME ITEM 1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA: - Modulo de monitoramento: 350; - Modulo de Help Desk: 4; - Modulo de Inventário de Hardware e Software: 450; - Modulo TV Corporativa: 1; - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	12 parcelas mensais		
--	---	--	---------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

098

2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE CONTROLE DE INTERNET, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Firewall: Barreira inteligente que interage entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados. VPN: Permite a conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (sede, secretarias e departamentos), ou notebook com maior facilidade. Antispam: Elimina os spams da rede, trabalhando com alimentação automática de Whitelist e pesquisas em RBLs (Real Time Black Lists). Controle de Navegação: Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários. IDS (Monitoramento online de tentativas de ataque): É um detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa. QOS (Otimização de uso da banda): Permite a divisão justa do link de internet para que aja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço. Balanceamento de link: divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância). Serviços de Rede: Possibilita configuração e controle dos serviços da rede, como: DHCP, DNS interno, DNS externo, FTP, WWW, backup do sistema e alterações de interfaces de rede. Relatórios e Gráficos: Emissão de inúmeros relatórios e gráficos, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento total dos serviços de internet	Parcela única	
---	---	--	---------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

099

	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO, CONFORME ITEM I.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA: - 500 licenças, podendo ser distribuídas em contas de usuários de hotspot e navegação (cada usuário que esta utilizando o recurso no momento contabilizará como 1 licença); - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs. para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	12 parcelas mensais		
TOTAL					

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados conforme os critérios descritos abaixo:

- II. O equipamento necessário para o funcionamento das ferramentas assim como a disponibilização das mesmas deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dez dias, contados da emissão da Nota de Empenho, sendo que os sistemas deverão estar em pleno funcionamento dentro deste prazo.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$....., referente ao lote....., conforme especificado na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do valor da instalação/implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após o termino do serviço e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

100

Parágrafo Segundo: O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.000.2004-3390401100

Contas: 620

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

101

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste CONTRATO.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b. O contratado deverá entregar os softwares de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas ao produto pela legislação, reservando ao Município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
- c. A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela ANP e convenções do setor, cabendo o direito ao Município solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
- d. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e. Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- f. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, ao serviço contratado;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j. Quando CONTRATADO for Pessoa Jurídica, responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k. Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- l. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m. A CONTRATADA compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

102

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Oitava: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- b. Fornecer os locais e materiais necessários para desenvolvimento das aulas;
- c. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso



N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência o contrato.
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do o contrato por iniciativa da detentora da ata.

III- **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

104

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula nona, II, c deste contrato.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

105

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 025/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentado pelo Decreto Municipal 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Terceira: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano de Oliveira

Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a se manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

106

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA - *Prefeito em Exercício de Piên/PR*

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

DECRETA

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **ELOI THIESEN**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BDBBCE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 31/2019

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

DECRETA

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **EDEVANDRO LUIZ GRANDO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5925D212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2019 – Processo de Dispensa nº 005/2019.
Contratado: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME**, CNPJ n. 04.059.566/0001-40.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Piên, Paraná.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

Valor total: R\$ 5.432,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois Reais e cinquenta centavos).

Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019.

Piên, Paraná, 28 de Fevereiro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C4EE06FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 08 de março de 2019.

107

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARGARETE WOICIECHOWSKI**, convocada pelo Edital nº 001/2019, residente e domiciliada em na Rua Gustavo Germano Brand, nº 130, Esquina Alexandre Weber, Bairro Progresso, São Bento do Sul - SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5017959 e CPF 061.083.409.67, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Técnico em Enfermagem**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

MARGARETE WOICIECHOWSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A5DB3E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 002/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro - Piên/PR, a partir do dia **12 de março de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
13º	Janete de Souza Roctu

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C135B9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO Nº 444/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à Internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de março de 2019, às 09:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 11 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Piccokcz
Código Identificador:CA4777C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: LUIZ SERGIO DOS SANTOS - MEI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 2.787,50**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B76C3E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 021/2019

108

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriele Luiza da Silva Gutierrez**, portadora do RG n.º 14.618.610-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 125.979.179-32, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:0C152673

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33 §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 203 §2º do Regimento Interno, leva a conhecimento do público em geral, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- exercício 2013- gestão do S.r. **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI** – estão à disposição de qualquer cidadão, por 60 (sessenta dias), a partir de 12/03/2019 a 10/05/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:6A5A00F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 25.442/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.442/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**, que tem por objeto a fornecimento e instalação de proteção tipo concertina na UBS Maria Francelina dos Santos, no muro do Cemitério Bom Jesus, no Departamento de Segurança Patrimonial, no CISA Macedo, CRAS Extensão, CREAS e no Abrigo para Adolescentes, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LM TELAS COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Curitiba, nº 345 – quadra L – lote 13, bairro Araçatuba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.625.897/0001-00, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 16.857,75 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2019.

Pesquisar Licitações:

IR! 109

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

PROCESSO N° 444/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de março de 2019, às 09:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO Nº 444/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

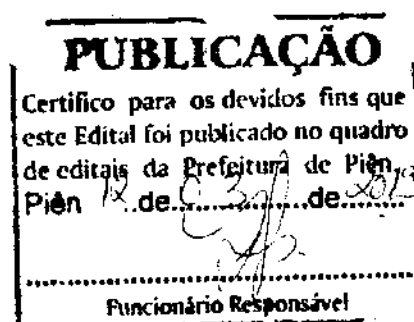
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de março de 2019, às 09:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **444/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **444/2019**, que trata da abertura de licitação para **contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada lote, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

112

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

113

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

114

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

115

- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 550 / 2019

Requerente: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA** CNPJ: **05.348.924/0001-05**

Contato: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 025/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 25 de Março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 550 / 2019

Requerente: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA** CNPJ: **05.348.924/0001-05**

Contato: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME -**

Telefone:

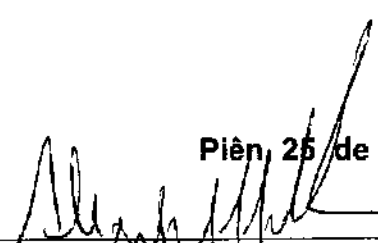
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 025/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 25 de Março de 2019.


SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA
Requerente

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA.**CNPJ Nº 05.348.924/0001-05 - NIRE 42203229457****5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CARLOS EDUARDO SABEL, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.551.110-9, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 034.085.879-85, residente e domiciliado na Rua Jones Chiodini, nº 545, bairro Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89253-428;

DENNIS ROBERT KELBERT, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1979, técnico da internet, portador da Cédula de Identidade nº 3.576.813, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 034.673.649-85, residente e domiciliado na Rua Pedro Gonzaga, nº 178, Ed. Premier, apto 401, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-320;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA.**, com sede na Rua Maria Umbelina da Silva nº 665, apto 01, 02, e 03, bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-632, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 42203229457 em 23/10/2002, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, alterar o seu contrato social conforme segue:

- I. Alterar o objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis de proteção e segurança na internet, suporte técnico em tecnologia da informação, comercio atacadista e varejista de equipamentos para informática, aluguel de equipamento para informática e treinamento em desenvolvimento profissional.
- II. Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual permanecem em vigor.
- III. Os sócios declaram expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o presente Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA.**CNPJ Nº 05.348.924/0001-05 - NIRE 42203229457****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2018

Arquivamento 20188955135 Protocolo 188955135 de 14/06/2018

Nome da empresa SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA NIRE 42203229457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130227008694306Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

15/06/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA.**, e tem sua sede na Rua Maria Umbelina da Silva nº 665, apto 01, 02, e 03, bairro Agua Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-632, tendo iniciado suas atividades em 01/11/2002, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, por deliberação dos sócios detentores da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem-se objetos da sociedade:

I) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis de proteção e segurança na internet, suporte técnico em tecnologia da informação, comércio atacadista e varejista de equipamentos para informática, aluguel de equipamento para informática e treinamento em desenvolvimento profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
CARLOS EDUARDO SABEL	1.000	1.000,00	50,00
DENNIS ROBERT KELBERT	1.000	1.000,00	50,00
Total.....	2.000	2.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os sócios quotistas dá-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem agravá-las de ônus, salvo expresso consentimento de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2/4



15/06/2018

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida, individualmente e por tempo indeterminado pelos sócios administradores **CARLOS EDUARDO SABEL e DENNIS ROBERT KELBERT**, que representarão a sociedade na gestão de todos os negócios e operações referentes ao objeto social, inclusive representar a sociedade em juízo ou fora dele, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade, serão sempre assinados pelo sócio administrador da sociedade, devendo ser exclusivo para os atos que especifica e ter prazo determinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo exercício de sua gestão, o sócio administrador poderá receber um "pró-labore", fixado de comum acordo entre os sócios da empresa, assim como a sócia quotista, caso venham exercer atividades dentro da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - A morte, falência, impedimento legal, interdição, insolvência, liquidação ou exclusão de um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo, os herdeiros do "de cujus", sucessores, excluídos ou a quem de direito, entrar na sociedade, ou alienar as quotas que lhes couberem, preferencialmente, aos outros sócios remanescentes, com distribuição proporcional, pelo valor patrimonial, de acordo com balanço para esse fim levantado, com, no máximo, 30 (trinta) dias de defasagem da data do evento motivador da saída do sócio, e com pagamento em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - O mesmo critério fixado na cláusula anterior, para pagamento de quotas, será usado caso qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, tendo os sócios remanescentes a preferência na negociação, desde que, se manifestem expressamente neste sentido num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da manifestação do interesse de alienação para um terceiro mediante expressa desistência dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-ão as Demonstrações Contábeis previstas em lei, para apuração do lucro do exercício, o qual poderá ser distribuído aos sócios, ou destinado à conta de reservas, sendo que eventuais prejuízos, se não compensados com reservas, serão suportados pelos sócios, até o montante do capital social integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá os sócios optarem pela distribuição de lucros mensalmente, bastando para tanto, levantamento de Balancete de Verificação que configure esta condição.

3/4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2018

Certifico o Registro em 15/06/2018

Arquivamento 20188955135 Protocolo 188955135 de 14/06/2018

Nome da empresa SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA NIRE 42203229457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130227008694306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações sociais, mesmo que signifiquem alteração do presente contrato, transformação ou até, a liquidação da sociedade poderá ser tomada pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade da sede da empresa, para dirimir questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios anteriormente qualificados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2018.

Carlos Eduardo Sabel

Dennis Robert Kelbert

4/4



15/06/2018



188955135

121

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
PROTOCOLO	188955135 - 14/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203229457
CNPJ 05.348.924/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018
SOB N: 20188955135



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15-06-2018

Certifico o Registro em 15/06/2018

Arquivamento 20188955135 Protocolo 188955135 de 14/06/2018

Nome da empresa SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA NIRE 42203229457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130227008694306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

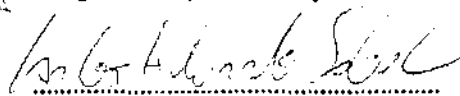
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Piên estado do Paraná

Por este instrumento particular de Procuração, a Seti Segurança e Tecnologia na Internet LTDA, com sede em Jaraguá do Sul - SC, Rua Maria Umbelina da Silva 665, CEP 89.254-632 Bairro: Água Verde, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 05.348.924/0001-05, inscrição Estadual sob nº 258.538.678 e inscrição Municipal sob nº 25857 representada neste ato por (Sócio Administrador), S.r Carlos Eduardo Sabel, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.551.110 e CPF nº 034.085.879-65, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Alexandre Malheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.817.076 CPF nº 035.935.229-42, a quem confere amplos poderes para representar a Seti Segurança e Tecnologia na Internet LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 025/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/03/2019

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2019



Carlos Eduardo Sabel

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
CNPJ: 05.348.924/0001-05Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de.

CARLOS EDUARDO SABEL

Osu té. Jaraguá do Sul-SC, 20/03/2019. JCH

HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCRIVENTE

Selio Digital de Fiscalização: FJ186683-1ZEW - NORMAL

Empr: R\$3,25 - Selos(s): R\$1,05 = R\$ 4,30

Jara
do Sul

NOTAS e PROTESTOS



ANEXO II

- DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

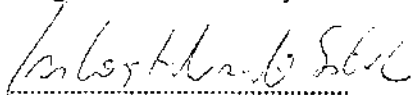
SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ nº .05.348.924/0001-05, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Eduardo Sabel, portador (a) da Carteira de Identidade nº .3.551.110, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.085.879-65, DECLARA, para fins do disposto no edital Presencial. nº 025/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com "X" a condição da empresa

1. () MICROEMPRESA, Conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Inciso 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Jaraguá do Sul 20 de março de 2019



Carlos Eduardo Sabel
3.551.110

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
CNPJ- 05.348.924/0001-05



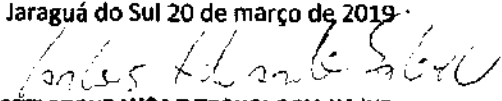
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO N° 025/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/22002, a empresa (Seti Segurança e Tecnologia na Internet Ltda) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 025/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à Internet e gerenciamento da infraestrutura de T.

Jaraguá do Sul 20 de março de 2019.


SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET

..... CNPJ: 05.348.924/0001-05

Carlos Eduardo Sabel



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento : CNPJ	Número documento 05348924000105
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05348924000105!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05348924000105

LIMPAR

Data da consulta: 25/03/2019 09:26:11

Data da última atualização: 23/03/2019 10:15:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2019 às 09:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.348.924/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C98.C938.506C.C856



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



129

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

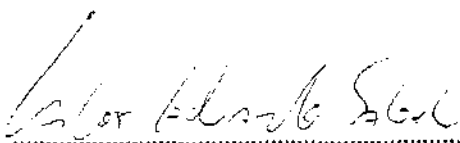
SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
05.348.924/0001-05
RUA MARIA UMBELINA DA SILVA 665
CEP: 89.254-632
BAIRRO: ÁGUA VERDE
MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 25/03/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NFE

Declaramos que a informação para envio de Nota de Empenho sobre o processo Edital nº 025/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ para contratação de empresa
especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e
gerenciamento da infraestrutura de TI estão abaixo

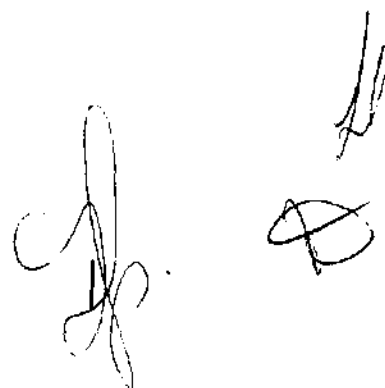
E-mail para envio de Nota de empenho
E-mail: financeiro@seti.com.br
Contato: Analú Campestrini
Telefone: 47 3370-0064

Jaraguá do Sul 20 de março de 2019



SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
CNPJ: 05.348.924/0001-05

Carlos Eduardo Sabel
RG: 3.551.110



ANEXO VI

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
05.348.924/0001-05
RUA MARIA UMBELINA DA SILVA 665
CEP: 89.254-632
BAIRRO: ÁGUA VERDE
MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: financeiro@seti.com.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 025/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, fixos e sem reajuste, relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de fe para controle de acesso à Internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações constantes do ANEXO I**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Monitoramento: Computadores e seus recursos físicos (processadores, partições, memórias). Monitoramento de links de internet. Monitoramento de portas. Monitoramento de disponibilidade dos dispositivos. Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados. Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados). Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas. Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(mobile). Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor. Dashboard de cada sensor por dispositivo, com	Parcela Única	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00

Handwritten signature

Handwritten signature

	gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de mudança de status e notificações. Inventário: Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo, Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Mobiles; Lista de software instalados nos dispositivos; Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos; Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos; Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal); Informações de hardware do dispositivo; Chamados: Gestão centralizada para atendimento de tickets; Menu separado por status, e por setores de atendimento; Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA; Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários; TV Corporativa: Geração de TV's virtuais; Biblioteca para armazenamento de imagens/videos; Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (Videos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos); Ambiente de configuração para agendamento e tempo de exibição de conteúdo; Relatórios: Permite exportar para PDF/CSV; Resultados em tempo real; Gráficos; Possibilidade de escolher ordenação dos dados, e quais dados devem ser exibidos, salvo individualmente por usuário; Filtro por período; Sistema: Adicionar e remover usuários; Adicionar e remover grupos no sistema; Adicionar e remover Organizações/Departamentos/Cargos a qual o usuário pertence; possibilidade de fazer a atualização do sistema; Geração de arquivo de backup das configurações, e opção de restaurar o backup; Agendamento de atualização; Opção de desligar o servidor do sistema; Opção de reiniciar o servidor do sistema; Painel: Links de acesso rápido a diversas áreas do sistema; Gráfico de status, principais falhas, e histórico recente do sistema; Gráfico de prioridade, chamados abertos/fechados na semana e SLA; Informações de Inventário;			
--	---	--	--	--

Carlos Alberto

	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - Modulo de monitoramento: 350; - Modulo de Help Desk: 4; - Modulo de Inventário de Hardware e Software: 450; - Modulo TV Corporativa: 1; - Suporte em horário comercial (das 08:00 as 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento Remoto;	12 parcelas mensais	R\$ 950,00	11.400,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE CONTROLE DE INTERNET, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGINTE CARACTERÍSTICAS: Firewall: Barreira inteligente que interage entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados. VPN: Permite a conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (matriz e filiais), ou notebook (representantes, fornecedores, clientes), com maior facilidade. Antispam: Elimina os spams da rede, trabalhando com alimentação automática de Whitelist e pesquisas em RBLs (Real Time Black Lists). Controle de Navegação: Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários. IDS (Monitoramento online de tentativas de ataque): É um detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa. QOS (Otimização de uso da banda): Permite a divisão justa do link de internet para que haja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço. Balanceamento de link: divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos	Parcela Única	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

		recursos de internet (redundância). Serviços de Rede: Possibilita configuração e controle dos serviços da rede, como: DHCP, DNS interno, DNS externo, FTP, WWW, backup do sistema e alterações de interfaces de rede. Relatórios e Gráficos: Emissão de inúmeros relatórios e gráficos, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento total dos serviços de internet.			
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO, CONFORME ITEM I.H. DO TERMO DE REFERÊNCIA: -500 Licenças, podendo ser distribuídas em contas de usuários de hotspot e navegação (cada usuários que esta utilizando o recurso no momento contabilizará como 1 licença); - Suporte em horário comercial (das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); -Suporte remoto (telefônico, E-mail, Skype) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs. Para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	12 parcelas mensais	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
TOTAL					R\$ 26.710,00

O prazo e validade da proposta de preços é de (60 dias) sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

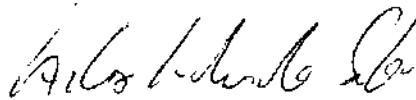
E-mail para envio de Nota de empenho

E-mail: financeiro@seti.com.br

Contato: Analú Campestrini

Telefone: 47 3370-0064

Jaraguá do Sul 20 de março de 2019


.....
Carlos Eduardo Sabel
RG: 3.551.110

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
CNPJ: 05.348.924/0001-05




seti

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
05.348.924/0001-05
RUA MARIA UMBELINA DA SILVA 665
CEP: 89.254-632
BAIRRO: ÁGUA VERDE
MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
DATA: 25/03/2019

136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

137

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.924/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2002
NOME EMPRESARIAL SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA UMBELINA DA SILVA	NÚMERO 665	COMPLEMENTO APT 01 02 03
CEP 89.254-832	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SETINET.COM.BR		TELEFONE (47) 3370-0064 / (47) 3371-7535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 08:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

138

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 05.348.924/0001-05		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 11/12/2017	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 258.538.678		NOME EMPRESARIAL SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4851601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6208100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/12/2017 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MARIA UMBELINA DA SILVA-DE562/563 AO FIM		NÚMERO 665	COMPLEMENTO APT 01 02 E 03
CEP 89254-632	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 11/12/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 18/03/2019 08:55:51 (data e hora de Brasília).

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 18/3/2019	139  SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 18/3/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	05348924000105	Inscrição Estadual:	258538678
Nome/Razão Social:	SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: MARIA UMBELINA DA SILVA-DE562/563 AO FIM				
Número:	665	Complemento:	APT 01 02 E 03	Bairro:	AGUA VERDE
UF:	SC	Município:	JARAGUÁ DO SUL	CEP:	89254632
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	47 33700064

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	11/12/2017		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	11/12/2017
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/12/2017			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis			
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

140

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05348924/0001-05
Razão Social: SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA INTERNET LTDA ME
Endereço: R MARIA UMBELINA DA SILVA 665 APTOS 01 02 03 / AGUA VERDE /
JARAGUA DO SUL / SC / 89254-632

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205432958522909

Informação obtida em 18/03/2019, às 09:06:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.348.924/0001-05

Certidão nº: 169289730/2019

Expedição: 18/03/2019, às 09:08:10

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.348.924/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
CNPJ: 05.348.924/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:22:30 do dia 22/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **01D3.DDB1.6FA2.A75E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA**
CNPJ/CPF: **05.348.924/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140023552506
Data de emissão:	09/03/2019 09:53:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	08/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA CNPJ: 05348924000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: SETI SEGURANCA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA

Endereço: Rua MARIA UMBELINA DA SILVA, 665 - Bairro AGUA VERDE - Apto. 01,02,03 - CEP 89.252-490

Código de Controle

CWARRQQ3XZUVMRW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 19 de Março de 2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

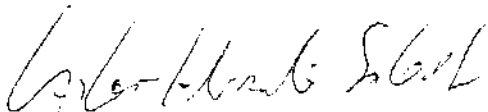
Pregão Presencial nº 025/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- A) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- B) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- C) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- D) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esperas;
- E) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2019


SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA
CNPJ: 05.848.924/0001-05
Carlos Eduardo Sabel
Sócio Diretor





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0322945-7	CNPJ 05.348.924/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA UMBELINA DA SILVA-DE562/563 AO FIM, 665-APT 01 02 E 03, AGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL, SC. 89.254-632			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA INFORMÁTICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS EDUARDO SABEL 034.085.879-85	1.000,00	SÓCIO	Administrador
DENNIS ROBERT KELBERT 034.673.648-85	1.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 15/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



25/03/2019

8668617

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

147

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6317228**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 24/03/2019, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET, portador do CNPJ: 05.348.924/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 25 de março de 2019.

PEDIDO Nº: **8668617**



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA - ME**, CNPJ 05.348.924/0001-05, estabelecida na Rua Maria Umbelina da Silva, nº 665, Bairro Água Verde, cidade de Jaraguá do Sul (SC), forneceu para CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, CNPJ 83.539.643/0001-35, situada na Av. Getúlio Vargas, 621 serviços, abaixo especificados:

- 1) Contrato firmado na data 16 de Outubro de 2017 (vigente)
- 2) Objeto do contrato: (Solução de controle de internet).
- 3) Quantidade: (produto licenciado para 300 usuários).
- 4) Valor do Contrato: (R\$ 660,30 mensais).
- 5) Módulos e funcionalidades utilizadas: (Controle de navegação, Hotspot, FTP, VPN, Firewall, QoS, relatórios, monitoramento)

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaraguá do Sul, 21 de Março de 2019



Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul
Maurício Silva Rodolpho
Chefe de Administração
CPF: 736.522.709-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

149

PREGÃO Nº 025/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e cinco do mês de março de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da Infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no Item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05, estabelecida na Rua Maria Umbelina da Silva, nº 665, Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-632, fone: (47) 3370-0064 representado nesta sessão pelo Sr. Alexandre Malheiro, portador do RG nº 3817076-SESPDC/SC e inscrito no CPF sob nº 035.935.229-42. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens em sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciado teve a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos o envelope de habilitação do licitante. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. O licitante ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME** vencedor, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019**, considerando que: a) a proposta do licitante vencedor satisfaz às exigências do edital; b) o vencedor encontram-se devidamente habilitado quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens ao licitante acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME

Diene L. Pacheco
Bernadete M. dos Santos



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 25/2019

150

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E GESTÃO DE FERRAMENTA PARA

Lote:	1		
Formador:	13015	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. ME	Vencedor
Rodada:	Valor		
Lance Inicial	18.860,00		
1	15.300,00		

Lote:	2		
Formador:	13015	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. ME	Vencedor
Rodada:	Valor		
Lance Inicial	9.890,00		
1	7.861,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18417 - SENSAURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA ME - CNPJ: 08.584.000-08 - Telefone: 47 3370-9064 - Status: Classificado								23.159,00	
Lote 001 - Lote 001								15.300,00	
001	18879 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Monitoramento: Computadores e seus recursos físicos (processadores, partições, memórias); Monitoramento de impressoras; Monitoramento de links de internet; Monitoramento de portas; Monitoramento da disponibilidade dos dispositivos; Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados; Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados); Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas; Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(móvel); Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor; Dashboard de cada sensor por dispositivo, com gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de mudança de status e notificações; Inventário: Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo; Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Mobiles; Lista de softwares instalados nos dispositivos; Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos; Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos; Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal); Informações de hardware do dispositivo; Chamados: Gestão centralizada para atendimento de tickets; Menu separado por status, e por setores de atendimento; Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA; Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários; TV Corporativa: Geração de TV's virtuais; Biblioteca para armazenamento de imagens/Vídeos; Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (VÍdeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos); Ambiente de configuração para agendamento e tempo de exibição de conteúdo; Relatórios: Permite exportar para PDF/CSV; Resultados em tempo real; Gráficos; Possibilidade de escolher ordenação dos dados, e quais dados devem ser exibidos, salvo individualmente por usuário; Filtro por período; Sistema: Adicionar e remover usuários; Adicionar e remover grupos no sistema; Adicionar e remover Organizações/Departamento/Cargos a qual o usuário pertence; possibilidade de fazer a atualização do sistema; Geração de arquivo de backup das configurações, e opção de restaurar o backup; Agendamento de atualização; Opção de desligar o servidor do sistema; Opção de reiniciar o servidor do sistema; Painel: Links de acesso rápido a diversas áreas do sistema; Gráfico de status, principais falhas, e histórico recente do sistema; Gráfico de prioridade.	SE	1,00	Classificado			3.900,00	3.900,00	*
002	18880 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO CONFORME ITEM II DO TERMO DE REFERÊNCIA: - Módulo de monitoramento: 350; - Módulo de Help Desk: 4; - Módulo de Inventário de Hardware e Software: 450; - Módulo TV Corporativa: 1; - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	ME	12,00	Classificado			950,00	11.400,00	*
Lote 002 - Lote 002								7.861,00	
001	18881 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE CONTROLE DE INTERNET, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Firewall: Barreira inteligente que interage entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados. VPN: Permite a conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (sede, secretarias e departamentos), ou notebook com maior facilidade. Antispyware: Elimina os spywares da rede, trabalhando com alimentação automática de Whitelist e pesquisas em RBLs (Real Time Black Lists). Controle de Navegação: Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários. IDS (Monitoramento online de tentativas de ataque): É um detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa. QOS (Otimização de uso da banda) Permite a divisão justa do link de internet para que aja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço. Balanceamento de link: divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância). Serviços de Rede: Possibilita configuração e controle dos serviços da rede, como: DHCP, DNS interno, DNS externo, FTP, WWW, backup do sistema e alterações de interfaces de rede. Relatórios e Gráficos: Emissão de inúmeros relatórios e gráficos, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento total dos serviços de internet.	SE	1,00	Classificado			1,00	1,00	*
002	18882 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO, CONFORME ITEM II DO TERMO DE REFERÊNCIA: - 500 licenças, podendo ser distribuídas em contes de usuários de hotspot e navegação (cada usuário que está utilizando o recurso no momento contabilizará como 1 licença); - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs. para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	ME	12,00	Classificado			655,00	7.860,00	*

15



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					23.161,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

153

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **444/2019 (Pregão Presencial nº 025/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à Internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças**, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

154

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

155

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO Nº 444/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 025/2019, referente ao processo nº 444/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

SIRLAINE INÊS LINK GATTINI
Secretaria Mun. de Educação

156

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:AE95A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 025/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR\$	DE DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
025/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/03/2019	25/03/2019 28/03/2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05	23.161,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3818D68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 028/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR\$	DE DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
028/2019	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2019	27/03/2019 28/03/2019	Aquisição de Parque Infantil de madeira para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, inscrito no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31	11.200,00	30 (TRINTA) DIAS

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8B580A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/03/2019	023/2017 1º ADITIVO	020/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS A PARTIR DE 28/03/2019. II. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:19A5628A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA ADITIVO	DO Nº CONTRATO	DO Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/03/2019	070/2011 9º ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	I. FICA REVISADO O VALOR FIXADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTE: TARIFA PARA ESTUDANTES: R\$ 1,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8F8B8688

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 026/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

157

CONTRATO Nº 018/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 025/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SETI
SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 25857, estabelecida à Rua Maria Umbelina da Silva, nº 665, Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-632, fone: (47) 3370-0064, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Malheiro, portador do RG nº 3817076 - SESPDC/SC e inscrito no CPF sob nº 035.935.229-42, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
------	------	----------------------	------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

158

1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Monitoramento: Computadores e seus recursos físicos (processadores, partições, memórias), Monitoramento de impressoras, Monitoramento de links de internet, Monitoramento de portas, Monitoramento de disponibilidade dos dispositivos, Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados, Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados), Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas, Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(mobile), Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor, Dashboard de cada sensor por dispositivo, com gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de mudança de status e notificações. Inventário: Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo, Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Mobiles; Lista de softwares instalados nos dispositivos; Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos; Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos; Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal); Informações de hardware do dispositivo; Chamados: Gestão centralizada para atendimento de tickets; Menu separado por status, e por setores de atendimento; Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA; Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários; TV Corporativa: Geração de TV's virtuais; Biblioteca para armazenamento de imagens/vídeos; Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos); Ambiente de configuração para agendamento e tempo de exibição de conteúdo; Relatórios: Permite exportar para PDF/CSV; Resultados em tempo real; Gráficos; Possibilidade de escolher ordenação dos dados, e quais dados devem ser exibidos, salvo individualmente por usuário; Filtro por período; Sistema: Adicionar e remover usuários; Adicionar e remover grupos no sistema; Adicionar e remover Organizações/Departamento/Cargos a qual o usuário pertence; possibilidade de fazer a atualização do sistema; Geração de arquivo de backup das configurações, e opção de restaurar o backup; Agendamento de atualização; Opção de desligar o servidor do sistema; Opção de reiniciar o servidor do sistema; Painel: Links de acesso rápido a diversas áreas do sistema; Gráfico de status, principais falhas, e histórico recente do sistema; Gráfico de prioridade, chamados abertos/fechados na semana e SLA; Informações de Inventário;	Parcela única	R\$3.900,00	R\$ 3.900,00
---	---	--	---------------	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

159

	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO CONFORME ITEM I.I. DO TERMO DE REFERÊNCIA: - Módulo de monitoramento: 350; - Módulo de Help Desk: 4; - Módulo de Inventário de Hardware e Software: 450; - Módulo TV Corporativa: 1; - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	12 parcelas mensais	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE CONTROLE DE INTERNET, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Firewall: Barreira inteligente que interage entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados. VPN: Permite a conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (sede, secretárias e departamentos), ou notebook com maior facilidade. Antispam: Elimina os spams da rede, trabalhando com alimentação automática de Whitelist e pesquisas em RBLs (Real Time Black Lists). Controle de Navegação: Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários. IDS (Monitoramento online de tentativas de ataque): É um detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa. QOS (Otimização de uso da banda): Permite a divisão justa do link de internet para que aja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço. Balanceamento de link: divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância). Serviços de Rede: Possibilita configuração e controle dos serviços da rede, como: DHCP, DNS interno, DNS externo, FTP, WWW, backup do sistema e alterações de interfaces de rede. Relatórios e Gráficos: Emissão de inúmeros relatórios e gráficos, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento total dos serviços de internet	Parcela única	R\$ 1,00	R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

160

	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO, CONFORME ITEM I.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA: - 500 licenças, podendo ser distribuídas em contas de usuários de hotspot e navegação (cada usuário que esta utilizando o recurso no momento contabilizará como 1 licença); - Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45); - Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs. para solução ou resposta sobre o chamado; - Atualizações constantes do sistema; - Monitoramento remoto;	12 parcelas mensais	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
TOTAL					R\$23.161,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados conforme os critérios descritos abaixo:

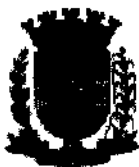
- I. O equipamento necessário para o funcionamento das ferramentas assim como a disponibilização das mesmas deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dez dias, contados da emissão da Nota de Empenho, sendo que os sistemas deverão estar em pleno funcionamento dentro deste prazo.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 23.161,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais), referente ao Lote 01 e Lote 02, conforme especificado na cláusula primeira deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do valor da instalação/implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após o termino do serviço e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Segundo: O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

161

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.000.2004-3390401100

Contas: 620

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste CONTRATO.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

162

- a. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b. O contratado deverá entregar os softwares de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas ao produto pela legislação, reservando ao Município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
- c. A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela ANP e convenções do setor, cabendo o direito ao Município solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
- d. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e. Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- f. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, ao serviço contratado;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j. Quando CONTRATADO for Pessoa Jurídica, responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k. Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- l. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m. A CONTRATADA compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Oitava: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- b. Fornecer os locais e materiais necessários para desenvolvimento das aulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

163

- c. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- d. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência o contrato.
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do o contrato por iniciativa da detentora da ata.

III- **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

165

tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula nona, II, c deste contrato.

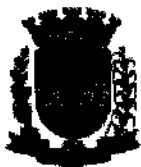
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 025/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentado pelo Decreto Municipal 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

166

disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Terceira: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano de Oliveira

Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a se manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

167

Piên/PR, 29 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA - *Prefeito em Exercício de Piên/PR*

CONTRATANTE

SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI

Assinatura:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piên, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 533, de 06.06.1991; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piên, referentes ao ano de 2018;

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de março de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: B169A031

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Piên, 28 de março de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: F85E673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 018/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 025/2019

CONTRATADO: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME.

CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05

O objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças.

O valor de R\$ 23.161,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais)

O pagamento do valor da instalação/implementação será realizado em até 30 (trinta) dias após o término do serviço. O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Dotação: 03.001.04.122.000.2004-3390401100

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado.

Data da Assinatura: 29 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E27025E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Detentor da Ata: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

CNPJ sob nº 28.255.178/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação ref. ao Lote I.

Valor Total: R\$ 38.101,00 (trinta e oito mil, cento e um reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

CONTRATO Nº 018/2019

169

REFERENTE AO PREGÃO Nº 025/2019 CONTRATADO: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME. CNPJ sob nº 05.348.924/0001-05 O objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de acesso à internet e gerenciamento da infraestrutura de TI, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças. O valor de R\$ 23.161,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais) O pagamento do valor da instalação/implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após o término do serviço. O pagamento do valor mensal será realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços. Dotação: 03.001.04.122.000.2004-3390401100 O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses. O prazo poderá ser prorrogado. Data da Assinatura: 29 de março de 2019. EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças
29 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

170

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2905/2019	Ordinário	04/04/2019	1830	42502

Licitação	Número
Tipo	25/2019 de 11/03/2019
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2207	18/2019 - SIM-AM: 182019	01/04/2019	31/03/2020		01/04/2019	31/03/2020	

Credor	Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ	Bairro
	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. ME	13915-7	05.348.924/0001-05	ÁGUA VERDE
Endereço				
RUA MARIA UMBELINA DA SILVA, 665				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
Jaraguá do Sul/SC	89254-632	47 3370-0064	Conta Corrente	237 356 99099-0

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 120.845,55
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.40.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	R\$ 3.900,00
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 116.945,55

Outras informações

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CO		SERV	1,0000	3.900,0000	3.900,00

M FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI, INSTALAÇÃO (EM HARDWARE DA PREFEITURA), CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA FERRAMENTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Monitoramento: Computadores e seus recursos físicos (processadores, partições, memórias), Monitoramento de impressoras, Monitoramento de links de internet, Monitoramento de portas, Monitoramento de disponibilidade dos dispositivos, Agrupamento de sensores por dispositivos monitorados, Configuração de SLA's, mantendo a disponibilidade de Serviços e Recursos dentro dos níveis aceitáveis (acordados), Criação de mapas de redes, unidades organizacionais, plantas baixas e outros diagramas, Notificações configuráveis de dispositivos em estado de alerta ou crítico, por email, sms, aplicativo(mobile), Dashboard de cada dispositivo com gráficos dos sensores monitorados, histórico dos últimos registros do dispositivo e disponibilidade por sensor, Dashboard de cada sensor por dispositivo, com gráficos, histórico de status, histórico de notificações, disponibilidade, gráfico de mudança de status e notificações.

Inventário: Busca automática, encontrada e cadastra dispositivos do seu ambiente, conforme cada tipo, Computadores, Impressoras, Switches, Máquinas Virtuais, Mobiles; Lista de softwares instalados nos dispositivos; Sinaliza dispositivos que estão desaparecidos; Possibilidade de aposentar ou ignorar dispositivos; Salvar documentos pertinentes ao dispositivo (Fotos, documentos, Nota fiscal); Informações de hardware do dispositivo;

Chamados: Gestão centralizada para atendimento de tickets; Menu separado por status, e por setores de atendimento; Criar SLA (níveis de acordo de serviço) para atendimento das solicitações, com sinalizações em tela e notificação por e-mail para tomada de decisão antes que ocorra alguma quebra de SLA; Base de Conhecimento integrada com linguagem própria para os atendentes e também para os usuários;

TV Corporativa: Geração de TV's virtuais; Biblioteca para armazenamento de imagens/vídeos; Ambiente de desenvolvimento de conteúdos para slides (Vídeos, imagens, conteúdos externos, mapas de rede, texto, monitor de eventos, clima/tempo, textos); Ambiente de configuração para agendamento e tempo de exibição de conteúdo;

Relatórios: Permite exportar para PDF/CSV; Resultados em tempo real; Gráficos; Possibilidade de escolher ordenação dos dados, e quais dados devem ser exibidos, salvo individualmente por usuário; Filtro por período;

Sistema: Adicionar e remover usuários; Adicionar e remover grupos no sistema; Adicionar e remover Organizações/Departamento/Cargos a qual o usuário pertence; possibilidade de fazer a atualização do sistema; Geração de arquivo de backup das configurações, e opção de restaurar o backup; Agendamento de atualização; Opção de desligar o servidor do sistema; Opção de reiniciar o servidor do sistema;

Painel: Links de acesso rápido a diversas áreas do sistema; Gráfico de status, principais falhas, e histórico recente do sistema; Gráfico de prioridade, chamados abertos/fechados na semana e SLA; Informações de Inventário;

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 167179171/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6558.B4E3.70AC.D366

VALIDADE: 03/08/2019
VALIDADE: 01/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

171

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2905/2019	Ordinário	04/04/2019	1830	42502

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

172**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2907/2019	Ordinário	04/04/2019	1832	42504

Licitação
Tipo
Pregão
Número
25/2019 de 11/03/2019

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim da exe. atualizada
2207	18/2019 - SIM-AM 182019		01/04/2019	31/03/2020		01/04/2019	31/03/2020	

Fornecedor SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. ME		Matrícula	CPF/CNPJ
Endereço RUA MARIA UMBELINA DA SILVA, 665		13915-7	05.348.924/0001-05
Cidade/UF Jaraguá do Sul/SC		CEP	Bairro
		89254-632	ÁGUA VERDE
		Fone	Conta
		47 3370-0064	99099-0
		Tipo de conta bancária	Banco Agência
		Conta Corrente	237 356

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Saldo anterior
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 116.945,55
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor empenhado
3.3.90.40.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	R\$ 8.550,00
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 108.395,55

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO CONFORME ITEM I.I. DO TERMO DE REFERÊNCIA:		MES	9,0000	950,0000	8.550,00

- Modulo de monitoramento: 350;
- Modulo de Help Desk: 4;
- Modulo de Inventário de Hardware e Software: 450;
- Modulo TV Corporativa: 1;
- Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45);
- Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs para solução ou resposta sobre o chamado;
- Atualizações constantes do sistema;
- Monitoramento remoto;

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 167179171/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6558.B4E3.70AC.D366

VALIDADE: 03/08/2019
VALIDADE: 01/10/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

173**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2908/2019	Ordinário	04/04/2019	1833	42505

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	25/2019 de 11/03/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2207	18/2019 - SIM-AM: 182019		01/04/2019	31/03/2020		01/04/2019	31/03/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CNPJ/CNPJ
SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. ME	13915-7	05.348.924/0001-05

Endereço	Barro
RUA MARIA UMBELINA DA SILVA, 665	ÁGUA VERDE

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Jaraguá do Sul/SC	89254-632	47 3370-0064	Conta Corrente	237	356	99099-0

Classificação da despesa**03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****3.3.90.40.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES****620 00000 Recursos Ordinários (Livres)****Do Exercício****Saldo anterior**
R\$ 108.395,55**Valor empenhado**
R\$ 5.895,00**Saldo atual**
R\$ 102.500,55**Outras informações****Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE		MES	9,0000	655,0000	5.895,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE					

TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES/MENSAL DO PRODUTO, CONFORME ITEM I.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- 500 licenças, podendo ser distribuídas em contas de usuários de hotspot e navegação (cada usuário que esta utilizando o recurso no momento contabilizará como 1 licença);
- Suporte em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h45);
- Suporte remoto (telefônico, e-mail, SKYPE) no horário comercial, com prazo de 24 Hrs. para solução ou resposta sobre o chamado;
- Atualizações constantes do sistema;
- Monitoramento remoto;

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 167179171/2019**VALIDADE: 03/08/2019****CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 6558.B4E3.70AC.D366****VALIDADE: 01/10/2019****EDUARDO PIRES FERREIRA****CRISTIANO QUADROS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**JOSE LUIZ DE BARROS**
CONTADOR